

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 – SEAD/GEAC
PROCESSO Nº 202100005027338

DATA DA ABERTURA: 28/06/2022
HORÁRIO: 09h 00min (Horário de Brasília)
SITE: WWW.COMPRASNET.GO.GOV.BR

TIPO: menor preço POR LOTE ÚNICO

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa ou consórcio de empresas para empresa ou consórcio de empresas especializadas em locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 – SEAD/GEAC
PROCESSO Nº 202100005027338

A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, através de sua GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS - GEAC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por Lote Único, em sessão pública eletrônica às **09h 00min** (horário de Brasília-DF) do dia **28/06/2022**, através do *site*: www.comprasnet.go.gov.br, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 626/2021-SEAD, visando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas em locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses**, relativo ao Processo nº 202100005027338, de 07/12/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 17.928/2011, Decretos Estaduais nº 7.437/2011, 9.666/2020, 7.466/2011 e 7.425/2011, Lei Complementar nº 117/2015, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos *sites*: www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (62) 3201-6627 e/ou e-mail: pregaossil@gmail.com.

Tainah Gama Lyra Abintes
Pregoeiro(a)

EDITAL DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 – SEAD/GEAC
PROCESSO Nº 202100005027338 de 07/12/2021

A Secretaria de Estado de Administração - SEAD, através de sua GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS - GEAC, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por Lote Único em sessão pública eletrônica às **09h 00min** (horário de Brasília-DF) do dia **28/06/2022**, através do *site*: www.comprasnet.go.gov.br, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 626/2021, visando **Registro de Preços para eventual contratação de empresa ou consórcio de empresas ou consórcio de empresas especializadas em locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, relativo ao Processo nº 202100005027338, de 07/12/2021, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual 17.928, Decretos Estaduais nº 7.437/2011, 9.666/2020, 7.466/2011 e 7.425/2011, Lei Complementar nº 117/2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

SUMÁRIO

- 1 – DO OBJETO**
- 2 – DO LOCAL, DATA E HORA**
- 3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 4 – DO CREDENCIAMENTO**
- 5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 6 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 7 – DOS LANCES**
- 8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**
- 9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 10 – DOS RECURSOS**
- 11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 12 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**
- 13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14 – DOS PREÇOS REGISTRADOS**
- 15 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**
- 17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 18 – DO CADASTRO NO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO**
- 19 – DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 20 – DO PAGAMENTO E SANÇÕES**
- 21 – DO REAJUSTE**
- 22 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 23 – DAS PENALIDADES**
- 24 – DA SUBCONTRATAÇÃO**
- 25 – DA GARANTIA CONTRATUAL**
- 26 – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**
- 27 – DA OBRIGATORIEDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE OU COMPLIANCE**
- 28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 29 – DOS ANEXOS**

- 1 – DO OBJETO**

1.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO DE GOIÁS, COMPREENDENDO: LONAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE LED, MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 O critério de julgamento será de menor preço por lote único.

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet.go e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 – DO LOCAL, DATA E HORA

2.1 O Pregão será realizado em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no dia **28/06/2022**, a partir das **09h 00min**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.2 As Propostas Comerciais e os documentos relativos à habilitação do fornecedor deverão ser encaminhados, através do site www.comprasnet.go.gov.br, no período compreendido entre o dia **10/06/2022**, data da publicação do Aviso da Licitação e o dia **28/06/2022** data do início da fase de lances. A proposta deverá conter o valor global do serviço.

2.3 O prazo fixado para a apresentação das propostas e documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contados da data de publicação do aviso do edital, de acordo com o Decreto Estadual nº 9.666/20, em seu Art. 25;

2.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

2.5 A fase competitiva (lances) terá início previsto para o dia **28/06/2022 às 09h 00min**. **O procedimento de encerramento iniciar-se-á automaticamente após 10 (dez) minutos; a etapa de prorrogação terá intervalos de 2 minutos (modo de disputa aberto, Decreto 9.666/20, Art. 32).**

2.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja manifestação do Pregoeiro em sentido contrário.

2.7 Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem concomitantemente aos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser legalmente constituída no ramo pertinente ao objeto deste certame;

3.1.2 Atender integralmente as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

3.1.3 Preferencialmente possuir Certificado de Registro Cadastral – CRC, junto ao CADFOR, com “**status homologado**”, durante a sessão pública deste Pregão;

3.1.3.1 Ao licitante vencedor que possuir o CRC liberado pelo CADFOR com “**situação irregular**”, será assegurado o direito de apresentar, via sistema Comprasnet GO, a documentação regular e atualizada na própria sessão pública;

3.1.3.2 Caso o licitante vencedor não esteja habilitado com o status “**homologado**”, deverá providenciar a homologação de seu cadastro junto ao CADFOR, como condição obrigatória para sua contratação;

3.1.3.3 O licitante que não se encontre na condição descrita no item 3.1.3, deverá previamente à sessão pública, realizar o cadastramento simplificado junto ao CADFOR enviando via help desk cópia da cédula de identidade, CPF, do representante legal da empresa, Contrato Social / Estatuto Social (Atas e Termos de Posse dos Diretores) e suas alterações, cartão do CNPJ, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial referente ao exercício vigente (caso seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) e Declaração PJ (https://cadfor.sistemas.go.gov.br/fornecedor/download/declara%C3%A7%C3%A3o_PJ.pdf).

3.2 A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação de *login* e senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente pelo sistema eletrônico do site www.comprasnet.go.gov.br.

3.3 Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, o Licitante com cadastro homologado deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico www.comprasnet.go.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 É vedada a participação de empresa:

3.4.1 Que se encontre em processo de falência, dissolução, sob concursos de credores ou recuperação judicial ou extrajudicial;

3.4.1.1 É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas por certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

3.4.2 Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, e caso participe do processo licitatório estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.4.3 Que esteja suspensa de licitar junto ao CADFOR – da Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística da SEAD;

3.4.4 Sob a forma de consórcio.

3.5 Também não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários, conforme Artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - O autor do Termo de referência, pessoa física ou jurídica;

II - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

3.6 Considera-se participação indireta, para fins do disposto no subitem 3.5, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

3.7 Os licitantes não devem transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da eventual contratação.

3.8 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a SEAD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.9 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste Edital e seus anexos.

3.10 Será admitida a participação de empresas em regime de consórcio, desde que atendidas as exigências contidas nos itens que se seguem:

3.10.1 As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a empresa líder, estabelecendo responsabilidade solidária com a indicação do percentual de responsabilidade de cada consorciada, bem como a etapa da participação na execução dos serviços, objeto da presente licitação, atendidas as condições previstas no Art. 51 do Decreto nº 7.581/2011.

3.10.2 É vedada a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

3.10.3 No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a uma empresa brasileira.

3.10.4 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação, por meio do Termo de Recebimento Definitivo.

3.10.5 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo aprovação pela SEP/PR, visando a manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação.

3.10.6 Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.

3.10.7 Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio, subscrito por quem tenha competência em cada uma das empresas. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e da cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital, especialmente as constantes deste subitem 3.10.2.

3.11 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.11.1 Conforme estabelecido no Decreto Estadual nº 7.466/2011 e Lei Estadual nº 17.928/2012, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.11.2 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações, concedido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no Art. 3º, § 4º, da referida Lei.

3.11.3 Para usufruir dos benefícios estabelecidos pelas LC 123/06 e Lei Estadual nº 117/15, o Licitante que se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definido legalmente, deverá declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, se comprometendo a apresentar a documentação comprobatória caso venha a vencer o certame utilizando-se do benefício (certidão emitida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório).

3.11.4 Será consultado o Portal da Transparência estadual, e o sistema SIOFI, para verificar se o somatório dos valores das ordens de pagamento recebidas por licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, que tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, ultrapassam, no exercício anterior, os limites previstos no artigo 3º, incisos I II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidos, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapolam os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.11.4 O próprio sistema disponibilizará ao Licitante a opção de declarar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte quando efetuar o *login* e entrar no Pregão Eletrônico. A não manifestação de enquadramento quando indagado pelo sistema eletrônico, implicará na perda do direito de reivindicar posteriormente essa condição, não podendo usufruir dos benefícios concedidos pelas LC 123/06 e Lei Estadual nº 117/15.

3.11.5 Será assegurada, como critério de desempate nas licitações do tipo menor preço, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.11.6 Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço ofertado.

3.11.7 O critério de desempate e preferência de contratação aqui disposto somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.11.8 A preferência aqui tratada será concedida da seguinte forma:

3.11.8.1 Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto licitado em seu favor;

3.11.8.2 O direito de preferência previsto item 3.11.8.1 será exercido, sob pena de preclusão, após o encerramento da rodada de lances, devendo ser apresentada nova proposta no prazo máximo cinco minutos para o item, em situação de empate;

3.11.8.3 No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, gerando situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto item 3.11.8.1;

3.11.8.4 Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte com base no item 3.11.8.1, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.12 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 3.11.8.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro homologado pelo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – **CADFOR**, da GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS da SEAD ou àquelas que atendam às condições do item 4.2, abaixo.

4.1.1 Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender a todas as exigências do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, da SCCGL da SEAD, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data de registro das propostas. A relação de documentos para cadastramento está disponível no banner do Cadastro de Fornecedores do site www.comprasnet.go.gov.br.

4.1.2 Não havendo pendências documentais será emitido o CRC – Certificado de Registro Cadastral pelo CADFOR, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados do recebimento da documentação completa e válida, excluindo-se o dia da entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na SEAD.

4.2 Considerar-se-á apto para participar deste Pregão o licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pelo CADFOR no status “**homologado**” no momento em que a sessão pública deste Pregão seja iniciada. Alternativamente, estar habilitado com o “status credenciado”, conforme estabelecido no art. 10º, §§ 3º e 4º da Instrução Normativa nº 004/2011 – GS SEAD, disponível no site www.comprasnet.go.gov.br (utilizar-se de outro cadastro que atenda a legislação pertinente).

4.2.1 A simples inscrição do pré-cadastro junto ao CADFOR do sistema do [comprasnet.go](http://www.comprasnet.go.gov.br) não dará direito ao licitante de habilitar-se para participar deste Pregão, em razão do bloqueio inicial da sua senha, decorrente da não apresentação da devida documentação.

4.2.2 O desbloqueio do *login* e da senha do fornecedor será realizado após a homologação do cadastro do licitante ou do cadastramento simplificado, caso o licitante pretenda valer-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar deste pregão.

4.3 Os interessados que não estiverem com o cadastro no status “homologado” ou status “credenciado” deverão credenciar-se pelo site www.comprasnet.go.gov.br, opção “*login* do FORNECEDOR”.

4.4 O credenciamento dar-se-á de forma eletrônica por meio de atribuição de chave de identificação ou senha individual.

4.5 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico, sendo o mesmo responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências;

4.6 O credenciamento do usuário implica na sua responsabilidade legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão.

4.7 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema do comprasnet.go.gov.br ou a SEAD, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7.1 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.8 As informações complementares para cadastro e credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3201-8744/8746 (help-desk CADFOR) e, para operação no sistema comprasnet.go.gov.br, pelos telefones (62) 3201-8796/8752.

5 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes registrarão suas propostas. Só será aceita uma proposta por lote para cada licitante e, ao término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema automaticamente bloqueará o envio de novas propostas.

5.2 As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e hora estabelecidas neste edital, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 A Proposta Comercial deverá ser formulada e enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, indicando o valor unitário, sendo que o ônus de comprovação de sua exequibilidade caberá exclusivamente ao licitante, caso solicitado pelo pregoeiro.

5.3.1 Caso entenda necessário, o pregoeiro poderá solicitar planilhas que comprovem a exequibilidade da proposta.

5.3.2 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei n. 8.666/1993.

5.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

5.4.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

5.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

5.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

5.6.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7 No presente Pregão, o menor preço será obtido pelo menor valor ofertado pelo lote.

5.8 O sistema comprasnet.go.gov.br possibilita ao licitante a exclusão/alteração da proposta dentro do prazo estipulado neste Edital para registro de propostas. Ao término desse prazo, definido no item 2.2, não haverá possibilidade de exclusão/alteração das propostas, as quais serão analisadas conforme definido neste Edital.

5.9 O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.10 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.

5.11 As propostas deverão atender rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

5.12 Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências deste Edital e seus anexos.

5.13 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

5.14 O licitante detentor da melhor oferta, em até três horas após a fase de lances, deverá enviar Proposta Comercial Final, atualizada, através do sistema Comprasnet.GO, devendo a mesma conter, obrigatoriamente, ainda:

- a) Nome da empresa, CNPJ, endereço, fone e e-mail;
- b) Nº do Pregão e do lote para o qual o licitante tiver apresentado a melhor oferta;
- c) O valor do lance vencedor e a planilha de composição de preços;
- d) Objeto ofertado, consoante exigências editalícias e com a quantidade licitada;
- e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste Pregão Eletrônico. Caso não apresente prazo de validade será este considerado;
- f) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todos tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, os quais, se omitidos na proposta ou incorretamente cotados, que serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título;
- g) Data e assinatura do responsável.

5.15 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento do licitante que efetivamente vai executar o serviço objeto da presente licitação.

5.16 Se todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro deverá publicar novo aviso de pregão e estabelecer outra data, para o recebimento de novas propostas.

6 – DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 Na data e horário previstos neste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas.

6.2 Após a abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico não caberá desistência da Proposta de Preços apresentada, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, em decisão fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3.1 A verificação será feita para o valor total do lote, quando for o caso, e nos valores unitários de cada item.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os Licitantes, permitindo que durante o transcurso da sessão pública eletrônica, haja a divulgação, em tempo real, de todas as mensagens trocadas no chat do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado e apresentado pelos Licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

6.6 O Pregoeiro deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7 – DOS LANCES

7.1 Após a análise e classificação das propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os Licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, para o **menor valor do lote**, sempre inferior a última por ele ofertado e registrado pelo sistema, obedecendo, quando o Pregoeiro fixar, ao percentual ou valor mínimo exigido entre os lances.

7.3 O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, para o mesmo lote, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

7.5 Caso o Licitante não realize lances, permanecerá o valor inicial de sua proposta eletrônica, que será incluída na classificação final.

7.6 Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.7 A fase de lances terá duas etapas, por se tratar do modo de disputa aberto. A primeira terá início às **09h 00min** do dia **28/06/2022**, com duração de **dez minutos**. No segundo momento, a etapa de envio de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. Essa prorrogação será automática, e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários. Na hipótese de não haver novos lances nesses moldes, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.8 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no edital.

7.8.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

7.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos lances, estes continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 O julgamento das propostas será objetivo, tendo seu critério baseado no menor preço, **apurado através do menor no lote** apresentado.

8.2 Considerar-se-á vencedora aquela proposta que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus anexos, tiver ofertado o menor preço por lote após a fase de lances e aplicação dos critérios de desempate da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e for devidamente habilitada após apreciação da documentação e da avaliação do sistema informatizado, salvo a situação prevista no item 9.8 deste Edital.

8.2.1 O licitante que, na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, tenha sido declarado detentor da melhor oferta, deverá encaminhar, juntamente com a proposta comercial e após a fase de lances, prova de enquadramento da referida condição conforme definido no art. 28 da Lei Complementar nº 117/2015. Será aceito, para este fim, certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Recita Federal por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas no certame licitatório. Caso o licitante detentor da melhor oferta, após a fase de lances, não comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será inabilitado.

8.3 Na análise da Proposta de Preços, fica facultado ao Pregoeiro, se necessário, solicitar parecer técnico para subsidiar sua análise, podendo suspender temporariamente a sessão pública do pregão, informando através do chat de comunicação o horário de reabertura dos trabalhos.

8.4 Havendo apenas uma proposta de preços, desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu valor compatível com os praticados no mercado poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando a obter melhor preço.

8.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço por lote, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta, e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade (documentação para fins de habilitação que não tenha sido contemplada pelo CRC). Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação pelo sistema comprasnet.go.gov.br na fase de propostas. Havendo dúvidas, os documentos devem ser encaminhados, através do próprio sistema, no prazo máximo de 3 (três) horas após a convocação do pregoeiro.

8.5.1 Na hipótese do melhor lance para o lote não ser aceito ou se o licitante detentor da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, observada a situação prevista no item 9.7, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, conforme art. 20-A da Lei 17.928/2012. Ocorrendo a situação referida no Item anterior, o Pregoeiro deverá negociar com o Licitante para que seja obtido melhor preço.

8.5.2 Para fins de habilitação a verificação, pela Equipe de Apoio do certame, nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. A documentação original poderá ser solicitada, a critério do pregoeiro, para sanar qualquer eventual dúvida na análise da documentação.

8.6 Após o encerramento da etapa competitiva do lote, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelos Licitantes que tiverem apresentado os menores lances no lote.

8.7 Da sessão pública do Pregão Eletrônico, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos;
- b) Apresentarem preços irrisórios, simbólicos ou abusivos, ou seja, as que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao preço máximo estabelecido neste Edital, consoante os arts. 43, inciso IV, 44, parágrafo 3º e 48, incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.9 Caso ocorra desclassificação ou inabilitação por responsabilidade exclusiva do licitante, ele poderá sofrer as sanções previstas neste Edital.

8.10 Havendo empate e no caso de todos os licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com o Pregoeiro, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

1º) O disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/1993;

2º) Sorteio, realizado pelo sistema comprasnet.go.

8.11 O resultado final será disponibilizado no site: www.comprasnet.gov.br.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 A habilitação do licitante detentor da melhor oferta pelo lote será verificada ao final da etapa de lances.

9.2 O licitante detentor da melhor oferta por lote, **inclusive se esta for microempresa ou empresa de pequeno porte**, deverá atender, obrigatoriamente, as seguintes exigências, sob pena de inabilitação.

a) Encaminhar, no prazo da fase de proposta, a documentação de habilitação para as exigências não contempladas no cadastro obrigatório. Os documentos cujas regularidades deverão ser comprovadas por meio do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo CADFOR, estão elencados no anexo V deste Edital e dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e a qualificação econômico-financeira. O Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo CADFOR, poderá ser impresso pelo Pregoeiro para averiguação da conformidade exigida. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado ao licitante o direito de apresentar, via sistema, a documentação atualizada e regular na própria sessão pública. O licitante vencedor que se valer de outro Certificado de Registro Cadastral válido para participar deste Pregão terá a documentação enviada CADFOR, de forma preferencial, para homologação.

b) Apresentar DECLARAÇÃO, juntamente com as demais documentações, atestando que atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso XIII do Artigo 43 do Decreto Estadual nº 9.666/2020, atestando que não possui em seu quadro funcionários menores de 18 anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como que não possui nenhum funcionário menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme anexo IV.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5452/1943, incluído pela Lei Federal nº 12.440/2011.

d) Também será realizada consulta ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN ESTADUAL, para o licitante vencedor, que deverá estar regular no momento da contratação, conforme art. 6º, I, c/c § 1º da Lei Estadual nº 19.754/17.

e) Os bancos de dados CEIS e CNEP, além dos tradicionais CADFOR e ComprasNet, também deverão ser apresentados na fase de habilitação, em atendimento ao Acórdão nº 2688/2019 TCE/GO.

f) Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

f.1) Compromisso de constituição do Consórcio, conforme indicado no subitem 3.10.1 deste Edital, se for o caso.

f.1.1) No caso da participação em consórcios, serão exigidas as comprovações da regularidade fiscal e trabalhista de cada uma das empresas participantes do consórcio.

g) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

g.1) Qualificação técnica operacional (da empresa licitante): apresentar **ATESTADO(S)/DECLARAÇÃO(ÕES)**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante já executou ou está executando **o serviço de locação, montagem de estruturar e/ou equipamentos para eventos, com características compatíveis aos itens que compõem o respectivo lote**, admitindo-se o somatório de atestados, **com no mínimo, 30% em serviços de complexidade equivalente ou superior**. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante o nome do responsável pelo mesmo e telefone para contato. As quantidades a serem comprovadas, por lote, são as seguintes (é permitido o somatório de atestados):

g.1.1) a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA**, bem como do profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços.

g.1.2) será aceito o somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo exigido para o lote de interesse, desde que se refiram a serviços/locações executados em períodos concomitantes no intervalo de até 12 (doze) meses.

g.1.3) Nos atestados de serviços executados em consórcio serão considerados, para comprovação do quantitativo, os serviços executados pelos Licitantes que estejam discriminados separadamente no atestado técnico, para cada participante do consórcio.

g.2) Qualificação técnica profissional (do responsável pela prestação do serviço): comprovação da licitante de possuir, no mínimo, 01 (um) Responsável Técnico – RT, vinculado à empresa, sendo profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) comprovado através da entrega de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, que demonstre(m) que o(s) profissional(is) já executou(aram) serviços compatíveis com itens dos grupos Grupo de Estrutura em Geral e Sistema de iluminação e Geração de Energia.

g.2.1) A comprovação de vínculo profissional com a licitante será feita com a apresentação válida de 01 (uma) cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

g.2.1.1) Se Proprietário, sócio - administrador, dirigente ou assemelhado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

g.2.1.2) Se Empregado permanente da empresa: carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;

g.2.1.3) Se Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

g.2.1.4) DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL DETENTOR DO ATESTADO APRESENTADO, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

g.2.1.5) O profissional constante dos documentos apresentados, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição posterior por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

g.3) DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE de que será responsável pela apresentação de toda documentação necessária para as autorizações do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, ARTs, Laudos Técnicos e demais licenças necessárias para realização dos eventos, e que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

g.3.1) O licitante deverá anexar junto à proposta a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DECLARAÇÃO para os Sanitários Químicos da licitante ou de empresa subcontratada, caso exista a subcontratação.

g.3.2) A empresa deverá apresentar Licença Ambiental de Operação para a locação de sanitários químicos, conforme preconiza a legislação ambiental vigente.

g.3.3) No momento da contratação, e durante toda a vigência do contrato, a empresa subcontratada (caso haja subcontratação) deverá apresentar a documentação ambiental necessária para comprovar a adequada destinação dos resíduos sanitários, conforme legislação ambiental vigente;

g.3.4) DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE de banheiros químicos para uso de portadores de necessidades especiais, que deverão possuir todos os equipamentos e acessórios de segurança para que sejam atendidas as exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (ANVISA e ABNT);

h) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA: Comprovação de capital social ou patrimônio líquido de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor estimado por lote (admitida atualização deste capital social com aplicação de índices oficiais, de acordo com os §§ 2º e 3º, art. 31, da Lei nº 8.666/93) **OU** demonstrar a boa situação financeira da empresa mediante cálculo de Índice de Liquidez Corrente maior ou igual a 01 (um), Índice de Liquidez Geral maior ou igual a 01 (um) e Índice de Endividamento Geral menor ou igual a 0,85 (zero vírgula oitenta e cinco).

h.1) Para fazer prova de qualificação econômico-financeira, cada uma das consorciadas deverá comprovar possuir os índices contábeis mínimos indicados.

h.2) Para comprovação do patrimônio líquido exigido, admitir-se-á o somatório do patrimônio líquido de cada empresa consorciada, na proporção de sua respectiva participação no consórcio.

9.3 O licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar, para análise após a fase de lances, nova proposta com valores readequados ao valor ofertado e registrado como de menor lance, e restando dúvida, a pedido do pregoeiro, a documentação solicitada deverá ser anexada ao sistema no prazo máximo de 3 (três) horas, assinados e digitalizados.

9.4 Os documentos extraídos via INTERNET terão seus dados conferidos pela equipe de apoio perante o site correspondente.

9.5 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

9.6 Se a documentação de habilitação não atender às exigências deste Edital, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, estando o licitante sujeito às penalidades cabíveis.

9.7 Para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, em observância à Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

9.7.1 O favorecimento previsto no item 9.7 somente será concedido se as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem no certame toda a documentação fiscal exigida, mesmo que esta contenha alguma restrição.

9.7.2 O motivo da irregularidade fiscal pendente será registrado pelo Pregoeiro em ata, com a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

9.7.3 A não regularização da documentação no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

9.8 A critério do Pregoeiro, devidamente justificado, o prazo constante do item 9.7 poderá ser prorrogado por igual período.

9.9 Os documentos originais da Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser enviados em até 5 (cinco) dias úteis, **caso solicitado pelo pregoeiro se houver dúvidas quanto a autenticidade dos documentos enviados**, em envelope fechado e lacrado contendo os dizeres abaixo descritos no seguinte endereço: Av. Universitária, 609 - Setor Leste Universitário - CEP:74605-010 - Goiânia GO.

e

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2022 – SEAD/GEAC****(Razão Social do Licitante e CNPJ)**

9.10 A falsa declaração ou a não apresentação da documentação comprobatória quando solicitada, implicará na abertura de processo administrativo e consequente aplicação das sanções cabíveis.

10 – DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões em campo próprio definido pelo sistema.

10.1.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

10.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

10.4 Ao licitante que manifestar intenção de interpor recurso, será concedido o prazo de **03 (três) dias, nos termos do art.4º, inciso XVIII, lei 10.520/2002**, para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário próprio do sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentarem contrarrazões, se quiserem, por meio do formulário próprio do sistema, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo da recorrente.

10.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo chat, correios ou entregue pessoalmente, salvo em caso de problemas técnicos no sítio www.comprasnet.go.gov.br e mediante decisão justificada do Pregoeiro.

10.6 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o Pregoeiro, justificadamente, não reformar a sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 3 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

10.7 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 A decisão do recurso será postada no site www.comprasnet.go.gov.br.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade superior (Secretário de Estado da Administração).

11.2 Havendo manifestação recursal, e após decididos os recursos, a autoridade superior adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação.

11.3 Homologada a licitação pela autoridade superior, a adjudicatária será convocada a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo definido neste Edital.

12 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública deste Pregão.

12.2 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.3 Se reconhecida a procedência das impugnações ao instrumento convocatório, a Administração procederá a sua retificação e republicação com devolução dos prazos.

12.4 Os pedidos de impugnação ou esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados **via sistema comprasnet.go**. As respostas constarão no referido endereço.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **03 (três) dias úteis** a contar da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, que após cumpridos os requisitos de publicidade terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas neste Edital. O prazo da convocação poderá ser prorrogado, a critério da administração, quando solicitado pelo licitante vencedor do certame durante o transcurso do referido prazo, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Gerenciador.

13.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, não sendo admitida qualquer prorrogação além deste período, em obediência a Lei Estadual nº. 17.928/2012.

13.2.1 Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

13.3 Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

13.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas em lei, exceção feita ao licitante que se negar a aceitar a assinatura, fora da validade de suas propostas.

14 – DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 Será registrado o valor do licitante vencedor, observando-se o seguinte:

- a)** o preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial do Estado e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b)** os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- c)** Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que comprovada previamente a vantagem técnico-econômica. Assegura-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em caso de igualdade de condições, dentro dos limites previstos, do prazo de validade estabelecido e das condições da proposta, tantas vezes quantas necessitar a Administração.

15 – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas as disposições da lei federal de licitações, quanto às alterações contratuais.

15.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a)** convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c)** convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

15.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, em razão desse fato comprovar a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

15.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) estiverem presentes razões de interesse público devidamente justificadas;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

16.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas no item **16.1** acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

16.4 A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) inexistência de saldo remanescente.

17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência improrrogável de 1 (um) ano, **não** poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório.

17.2 A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelos adjudicatários, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

18- DO CADASTRO NO SEI - SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO

18.1. Para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, será obrigatório o cadastro de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme a Instrução Normativa nº 008/2017-SEGPLAN.

18.2. O usuário a ser cadastrado será aquele que assinará a Ata de Registro de Preços e os contratos, e, portanto, deverá possuir poderes de representação para tal fim.

18.3. Para se cadastrar, o “usuário externo” deverá acessar o sítio sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar e seguir todas as orientações ali dispostas.

18.4. A gestão do Sistema Eletrônico de Informações é realizada pela Secretaria de Estado de Administração – SEAD. Maiores informações quanto ao cadastro poderão ser obtidas nos telefones (62) 3201-8720 ou e-mail sei@goias.gov.br.

19 – DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

19.2 Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

19.3 A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita ao licitante que se negar a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

19.4 Se o licitante vencedor não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo ao registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

19.5 Quando da contratação com autor de proposta subsequente àquela melhor classificada, deverá a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente.

20 – DO PAGAMENTO E SANÇÕES

20.1 O valor mensal a ser pago à Contratada deverá considerar todo o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês e será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o atesto da nota fiscal e aceite definitivo pelo Gestor do Contrato.

20.1.1 A remuneração da empresa vencedora será resultante do somatório do quantitativo efetivamente prestado no período de referência.

20.1.2 Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o investimento necessário à implantação do referido objeto.

20.2 O Órgão Contratante somente efetuará o pagamento de Notas Fiscais ou duplicatas contra ela emitidas à proponente vencedora, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

20.3 Os pagamentos somente serão efetivados por meio de crédito em conta corrente da Contratada na Caixa Econômica Federal – CEF, que é a Instituição Bancária contratada pelo Estado de Goiás para centralizar a sua movimentação financeira, nos termos do Art. 4º da Lei Estadual nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014.

20.4 O valor contratado poderá ser reajustado nas condições estabelecidas no item 21 deste Edital.

20.5 A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da Contratada, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas em edital.

20.6 O Órgão Contratante poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos desta licitação.

210.7 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado no item 20.1 passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação, não implicando qualquer ônus para o Contratante.

201.8 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha de alguma forma para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

20.9 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto perdurar pendência em relação à entrega correspondente ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

20.10 Será aplicável multa sobre o valor total da contratação, cumulativamente ou não com outras sanções, na forma abaixo, desde que garantidos o contraditório e a ampla defesa

20.10.1- A aferição de resultados será realizada mensalmente, quando os fiscais responsáveis por cada local de prestação do serviço avaliam de forma qualitativa os serviços executados nos prazos e periodicidade previstos no contrato.

20.10.2- Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados - IMR, conforme regras a seguir:

20.10.3- O IMR é baseado em um fator de qualidade, expresso como um percentual (%), que consiste em indicador obtido como resultado de avaliações efetuadas pela Fiscalização Técnica.

20.10.4- A meta a ser atingida pela empresa é de 100%, isto é, espera-se que a empresa obtenha o fator de qualidade máximo, para que receba integralmente a remuneração pelos serviços prestados.

20.10.5-A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

20.10.6- O registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao servidor responsável pela fiscalização do contrato, elaborar relatório com as falhas detectadas e comunicar ao gestor para aplicação de glosa.

20.10.7- Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

20.10.8- As tabelas abaixo constam relação de infrações contratuais e a gradação da multa a ser aplicada:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
2	4% sobre o valor da ordem de serviço
3	8% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
4	9% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
5	10% sobre o valor da ordem de serviço

TABELA 2

Ordem	Serviço	Infração	Grau
1	Serviço Especializado	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno na execução do evento	1
2	Serviço Especializado	Profissional não apresentar qualificação para exercer a função	2
3	Serviço Especializado	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento	2
4	Serviço Especializado	Não se apresentar trajado de forma adequada	1
1	Equipamentos e material de apoio	Fornecimento de equipamento com capacidade inferior da contratada	1

2	Equipamentos e material de apoio	Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento	2
1	Instalações e Mobiliário	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação	2
2	Instalações e Mobiliário	Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providência de adequação	3
3	Instalações e Mobiliário	Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do caracterizado em Ata	2
4	Instalações e Mobiliário	Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado	2
5	Instalações e Mobiliário	Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente	2

20.10.9- Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.

20.10.10- Nos casos de inviabilidade de glosa, o recolhimento da importância deverá ocorrer mediante pagamento respectivo em 5 (cinco) dias úteis.

20.10.11- No caso de não recolhimento da referida importância, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, após o prazo de defesa prévia e resposta administrativa (item 20.10.13), a importância será descontada da fatura, ou da garantia prestada, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

20.10.12- Os atos administrativos de aplicação das sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na Imprensa Oficial.

20.10.13- Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ao licitante vencedor ou CONTRATADA, com igual prazo sucessivo para resposta administrativa, em caráter definitivo.

21 – DO REAJUSTE

21.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

21.2 Durante a vigência do contrato:

21.2.1 O preço ora definido é fixo e irreajustável pelo período de 1 (um) ano, contados da data da apresentação da última proposta comercial.

21.2.2 É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

21.2.3 O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

21.2.4 O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data limite para apresentação da proposta comercial.

21.2.5 Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

21.2.6 O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

21.2.7 Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 20.2.2.

22 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento dos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

23 – DAS PENALIDADES

23.1 O (s) licitante (s) vencedor (es), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e art. 15 do Decreto nº 9.666/2020, garantido o direito prévio à citação e à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no contrato e nas demais cominações legais, se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;

- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

23.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes percentuais:

- a) 10% sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte de fornecimento não realizado;
- c) 0,7% sobre o valor da parte do Fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

23.3 As multas deverão, se for o caso, ser aplicadas de forma cumulativa com as glosas previstas no item 20 deste Edital.

23.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

23.5 As sanções descritas no *caput* deste artigo também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

23.6 Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, dentro de processo administrativo devidamente instruído pelo gestor do contrato.

23.7 A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

24 - DA SUBCONTRATAÇÃO

24.1 É permitida a subcontratação e/ou sub-rogação do serviço objeto deste contrato.

25 - DA GARANTIA CONTRATUAL

25.1 Para segurança do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

25.1.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

25.1.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

25.1.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

25.1.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

25.2 A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação e integralizada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Prorrogação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento no valor contratual, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

25.3 A garantia deverá vigorar por mais 3 (três) meses, após o término da vigência do instrumento contratual.

25.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída automaticamente ou por solicitação, somente quando comprovados:

25.4.1 Integral cumprimento de todas as obrigações contratuais;

25.4.2 Recolhimento de multas punitivas, se for o caso;

25.4.3 Pagamento das obrigações trabalhistas, inclusive verbas rescisórias, bem como dos encargos previdenciários e do FGTS, decorrentes da contratação;

25.4.4 Inexistência de reclamações trabalhistas dos empregados lotados nas dependências da CONTRATANTE, nas quais este responda solidária ou subsidiariamente com a CONTRATADA, sendo deduzidos todos os valores questionados na justiça trabalhista;

25.4.5 Satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto do Contrato.

25.5 A garantia oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

25.5.1 Ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

25.5.2 Ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;

25.5.3 Conter renúncia expressa ao benefício de ordem;

25.5.4 Estabelecer prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento;

25.5.5 Ser irrevogável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

25.6 Na modalidade de garantia por títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179/2001.

25.7 A garantia oferecida na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada nominalmente à CONTRATANTE, em instituição bancária informada previamente, para os fins específicos a que se destine, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

25.8 A garantia oferecida na modalidade de seguro-garantia, deverá constar expressamente da apólice, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas quais a CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

25.9 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração ou por meio da Justiça do Trabalho.

26 – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

26.1 As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

26.2 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente desta licitação, acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº. 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento anexo ao contrato.

27 – DA OBRIGATORIEDADE DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE OU COMPLIANCE

27.1 A empresa adjudicatária deverá, como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, apresentar declaração informando a existência de Programa de Integridade ou *Compliance* implantado, conforme as condições estabelecidas na [Lei Estadual nº 20.489/2019](#).

27.2 O Programa de Integridade consiste, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás.

27.2.1 O Programa de Integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades de cada pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade.

27.3 O Programa de Integridade será avaliado, quanto a sua existência e aplicação, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, aplicáveis a todos os empregados e administradores, independente de cargo ou função exercidos

II - treinamentos periódicos sobre Programa de Integridade

III - análise periódica de riscos para realização e adaptações necessárias ao Programa de Integridade;

IV - registros contábeis que reflitam de forma completa e precisa as transações da pessoa jurídica;

V - controles internos que assegurem a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras de pessoa jurídica;

VI - procedimentos específicos para prevenir fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios, na execução de contratos administrativos ou em qualquer interação com o setor público, ainda que intermediada por terceiros, tal como o pagamento de tributos, sujeição a fiscalizações, ou obtenção de autorizações, licenças, permissões e certidões;

VII - independência, estrutura e autoridade da instância responsável pela aplicação do Programa de Integridade e fiscalização de seu cumprimento;

VIII - canais de denúncia de irresponsabilidades, abertos e amplamente divulgados a funcionários e terceiros, e de mecanismos destinados à proteção de denunciantes de boa-fé;

IX - medidas disciplinares em caso de violação do Programa de Integridade;

X - procedimentos que assegurem a pronta interrupção de irregularidade ou infração detectadas e a tempestiva remediação dos danos gerados;

XI - ações comprovadas de promoção da cultura ética e de integridade por meio de palestras, seminários, workshops, debates e eventos da mesma natureza.

27.4 Para que o Programa de Integridade seja avaliado, a pessoa jurídica deverá apresentar relatório do perfil e relatório de conformidade do Programa ao poder público.

27.4.1 A pessoa jurídica deverá expor suas alegações, devendo zelar pela completude, clareza e organização das informações prestadas.

27.4.2 A comprovação deve abranger documentos oficiais, correios eletrônicos, cartas, declarações, correspondências, memorandos, atas de reunião, relatórios, manuais, imagens capturadas da tela do computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias, ordem de compra, notas fiscais, registros contábeis ou outros documentos, preferencialmente em meio digital.

27.4.3 A autoridade responsável poderá realizar entrevistas e solicitar novos documentos para fins de avaliação de que trata o item 27.4.

27.5 O Programa de Integridade meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não será considerado para fim de cumprimento da Lei Estadual nº 20.489/2019.

27.6 Pelo descumprimento das condições e requisitos do Programa de Integridade estabelecidos na Lei Estadual nº 20.489/2019, a administração pública do Estado de Goiás, em cada esfera do Poder, aplicará à empresa a multa prevista no item 23.2 deste edital.

28 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o registro da proposta no sistema eletrônico, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

28.2 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme determinação do Art. 51 do Decreto Estadual nº 9.666/2020.

28.3 O registro de Preços poderá ser cancelado, por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado, conforme determinação do Art. 9º, inciso XII do Decreto Estadual nº 7.437/2011.

28.4 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.5 Na contagem dos prazos previstos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, considerando-se os dias consecutivos exceto quando houver disposição em contrário. Somente se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente regular e integral na SEAD.

28.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e segurança da contratação.

28.7 As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através dos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

28.8 Caberá também ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública deste Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

28.9 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante neste Edital e a descrição do objeto constante nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.administracao.go.gov.br e nota empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

28.10 Em qualquer fase da licitação, o Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como sanear os erros de pequena relevância, mediante ato devidamente motivado.

28.11 Para os documentos emitidos sem data de validade expressa serão considerados um prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

28.12 Para a celebração do contrato com valor superior R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a Pasta deve encaminhar o contrato para o Comitê Gestor de Gastos, em atendimento ao Decreto nº 9.649/2020.

28.13 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro.

29 – DOS ANEXOS

29.1 Constituem Anexos do Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata

ANEXO III – Minuta do Contrato

ANEXO IV – Declaração de enquadramento ao Art.27 da Lei Federal n.º 8.666/93

ANEXO V – Relação de Documentos que poderão ser substituídos pela apresentação Certificado de Registro Cadastral – CRC

Tainah Gama Lyra Abintes

Pregoeiro(a)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REALIZAÇÃO DE EVENTOS

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação visa à prestação de serviços terceirizados destinados à contratação de empresa especializada para locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. São atividades administrativas, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal dos Órgãos Partícipes, conforme dispõe a Lei Estadual nº 20.491/2019, necessários ao bom funcionamento da Administração Pública do Estado de Goiás e não inerentes às atribuições de cargos de seu quadro de servidores.

Em tempo, é oportuno mencionar que o Termo de Referência está sendo confeccionado com base nos Estudos Técnicos Preliminares desenvolvidos, o que corrobora o compromisso com o planejamento nas contratações públicas por parte da Secretaria de Estado da Administração.

1.2. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

1.2.1. Critério de julgamento: Menor Preço.

1.2.2 Justificativa de licitação por lote único: Conforme demonstrado no capítulo 16 do Estudo Técnico preliminar, a escolha da licitação por lote único demonstrou ser a melhor opção para o presente certame, lembrando que:

1.2.2.1. Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto por itens, posto se tratar de contratação dos serviços como a solução como um todo.

1.2.2.2. Assim, impera esclarecer que, conforme ensinamentos de Marçal Justen Filho, comportar materialmente a divisão traduz-se na manutenção das características e especificações do objeto, pois *“o fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória”*.

1.2.2.3. Dois aspectos foram considerados, previamente à decisão de licitar o objeto como um todo, ou de modo individualizado/parcelado: primeiramente, se o objeto comportaria materialmente a divisão, sem qualquer prejuízo; e segundo, se a divisão seria a opção mais vantajosa para a Administração, do ponto de vista técnico e econômico.

1.2.2.4. Desta forma, o parcelamento da solução na contratação do serviço de eventos não é vantajoso para esta pasta na medida que, sua divisão não se mostra interessante, por não se apresentar tecnicamente e economicamente viável, com possibilidade de perda de escala, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: ***“É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.”***

1.2.2.5. Urge frisar, ainda, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar também, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula acima mencionada, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.

1.2.2.6. Portanto, a Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os itens ou de um para cada fornecedor. Sendo claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.

1.2.2.7. No caso concreto, seria desastroso para a Administração, tecnicamente falando, se a realização do evento restasse prejudicada por mau funcionamento, falha ou falta de parte dos recursos materiais previstos, como na hipótese de que a instalação dos equipamentos de sonorização ou instalações elétricas, contratados junto à empresa A, se apresentasse inoperante por quaisquer motivos, o que inviabilizaria as instalações das estruturas em geral (palco), serviço esse contratado à empresa B.

1.2.2.8. Ademais, tendo em conta que os serviços previstos nesta licitação são interligados, sobreleva notar que a apuração de responsabilidade técnica, poderia tornar também inviável, com a possibilidade de os fornecedores divergirem um do outro, sem que se apresentasse a pronta e imediata solução imprescindível à continuidade do evento.

1.2.2.9. Desta forma, será mais satisfatório, do ponto de vista da eficiência técnica, que se consolide as entregas a partir de um único fornecedor vencedor do referido LOTE ÚNICO, gerando assim maior eficiência na gestão contratual, haja vista que é notório o fato de que, ao se utilizar de muitos fornecedores, aumenta-se a incidência de possibilidades de atrasos e até mesmo de rescisões contratuais efetivadas por fornecedores contratados nos lotes considerados “de menor montante”. É preciso ressaltar ainda, que a flexibilidade na prestação de serviços pela empresa especializada e sua capacidade de gerenciar todos os recursos materiais necessários são determinantes para que essa possa absorver impactos de mudanças inesperadas, tais como alterações substanciais do escopo dos eventos (data, localização etc.).

1.2.2.10. Deste modo, a formação do grupo único para a contratação de serviço contínuo e permanente em foco amolda-se em maior uniformidade de execução se prestada por única empresa, haja vista questões ligadas à logística da operação, custos gerenciais e administrativos, a padronização dos serviços, a qualidade e a tempestividade na entrega.

1.2.2.11. Deve-se frisar que o primado da eficiência não implica menosprezar a competitividade, que, no formato desta licitação, estará assegurada direta e indiretamente, haja vista a profusão de empresas especializadas em eventos no mercado. A pesquisa de preços realizada comprova que diversas empresas fornecem o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame.

1.2.2.12. Ressalta-se, ainda, que ao agregar o quantitativo de recursos dentro de um mesmo LOTE, consegue-se maiores vantagens nos preços em relação à compra segmentada, pois há um montante maior de equipamentos/serviços a serem contratados, atendendo o princípio da razoabilidade e da economicidade para a Administração. O agrupamento dos itens deste processo tornará o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomentando a disputa e ampliando o número de interessados na licitação, visando o melhor pelo menor preço.

1.2.2.13. Somado aos motivos expostos, o lote único é melhor para o controle, gestão e fiscalização do contrato, tendo em vista que são serviços que necessitam de lisura e economicidade. Valer reforçar que tal metodologia propiciará um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, além da economicidade, inclusive de tempo e agilidade na prestação dos serviços solicitados.

1.2.3. Subcontratação: Conforme justificado no capítulo 7 e no item 6.13 do Estudo Técnico Preliminar, permite-se a subcontratação parcial, no caso, em relação aos banheiros químicos, sendo que deverá ser essa analisada pela Administração com base nas informações contidas nos Estudos Técnicos Preliminares à contratação, em cada caso concreto.

1.2.4. Participação de Consórcios: Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, pela complexidade do empreendimento e o valor em questão. Permitir a participação de mais de uma empresa no projeto, além de reforço de capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado, ensejará ainda a participação de maior número de empresas, inclusive regionais com aumento na competitividade.

1.2.5. Referência de Preços: A pesquisa de preços foi realizada conforme os métodos e justificativas contidas nos documentos SEI nº 000029526555. Seguindo a tendência de desburocratização, o Poder Executivo do Estado de Goiás publicou, no dia 07 de julho de 2021, o Decreto 9.900, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional. No Estudo Técnico Preliminar, o tema foi abordado de forma pormenorizada, tendo sido colacionados os critérios que justificam a formalização da “cesta de preços” neste procedimento.

1.2.6. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida, em sede legal, com o advento da lei 10.520/2002. Seu objetivo foi o aperfeiçoamento do regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração

Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar.

1.2.7. Condição de Serviço/Bem Comum: Os serviços a serem contratados, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação, nos termos do que prevê o parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme já citado no tópico anterior. Com o escopo de ratificar, de modo cristalino, a natureza dos serviços objetos deste Termo de Referência como sendo de natureza comum, o Estudo Técnico Preliminar inclusive parametrizou exemplos de contratações correlatas que assim definiram o objeto deste certame com referida característica.

1.2.8. Serviço Contínuo: Trata-se, o presente objeto, de serviços de realização de eventos por diferentes órgãos do governo estadual. É fato que a interrupção de serviços desta natureza implicaria em sérios transtornos e comprometeria o funcionamento regular da administração pública, inclusive a prestação de serviços, divulgação institucional, e fundamental relacionamento da sociedade com o governo. No Estudo Técnico Preliminar, fez-se robusta explanação acerca da caracterização dos serviços como contínuos, eis que eventos institucionais e mutirões, por exemplo, são atividades intrínsecas à administração pública, que, após eleita, não fica estante em seus gabinetes, mas, sim, em permanente relacionamento com a sociedade, inúmeras vezes em eventos públicos.

1.2.8.1. A possibilidade de aproveitamento do resultado do processo licitatório representará vantagens que não podem ser desprezadas: redução da burocracia, por meio da ampliação da eficiência da gestão administrativa, bem como os ganhos econômicos e sociais derivados da ampliação da escala de fornecimento do objeto aos diferentes órgãos estaduais.

1.3. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.3.1. A legislação aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, e nas demais disposições a serem estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.3.2. A Legislação do Estado de Goiás aplicável à contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 17.928/2012, na Lei Complementar L.C. nº 117/2015 e nos Decretos Estaduais nº 7.437/2011, 7.466/2011, 9.666/2020 e suas alterações, nº 9.900/2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, Instrução Normativa nº 004-GS de 07 de dezembro de 2011 expedida pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) publicada no D.O.E no dia 20 de dezembro de 2011, p-2-3, IN nº 13/2018-SEGPLAN, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente certame visa o planejamento da contratação de empresa especializada para locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros.

2.2. No dia 10 de novembro de 2021, o Governo do Estado de Goiás anunciou o retorno dos mutirões, com oferta de serviços prestados diretamente ao cidadão. De fato, em apenas um espaço geográfico, são oferecidos uma série de atendimentos. Na saúde, por exemplo, os cidadãos terão acesso a consultas, exames oftalmológicos, testagem para COVID-19, vacinação, aferição de pressão arterial e de glicemia. Além disso, quem visitar a estrutura também terá à disposição corte de cabelo, registro de certidões de nascimento, casamento e de óbito, bem como alteração para nome social e retificação de nome. Há, ainda, disponibilidade para emissão de passaporte do idoso, carteira do deficiente e carteira do autista.

2.3. Sobreleva ressaltar a extrema valia desses eventos, que aproximam o Governo e a população, especialmente, após quase 2 (dois) anos de impossibilidade de reuniões presenciais, causada pela pandemia de COVID-19.

2.4. Evidentemente, tais eventos se destacam pela relevância social e pela valorização da comunidade. Não obstante, o Governo de Goiás realiza uma série de outros eventos, igualmente importantes, de modo que, para possibilitar o planejamento e a concretização de cada um deles, é salutar inaugurar a presente contratação, demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a fim de contratar empresa especializada para locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás.

2.5. Planejar a contratação pública, no caso em epígrafe, significa valorizar o bem-estar e a segurança dos Agentes Políticos envolvidos nos eventos, dos servidores e da própria comunidade, de modo que o respeito ao cidadão é um compromisso irrenunciável da presente gestão.

2.6. Diversas unidades do Estado de Goiás demandam por serviços de itens para eventos institucionais. Entretanto, não há, na estrutura interna da Administração, departamento ou servidor apto a suprir esta necessidade de forma regular, razão pela qual há a necessidade de a Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística- SCCGL realizar procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços, de forma que o atendimento de todas as necessidades por eventos nos órgãos ficam comprometidas, sem garantia de qualidade, comprometendo diretamente o atendimento do interesse público.

2.7. Diante disso, a contratação de empresa especializada em eventos, é a que se mostra mais apropriada para o atendimento a este tipo de necessidade do Estado.

2.8. A transferência da execução de tais serviços, alinhada à transferência das atividades acessórias e auxiliares a terceiros, possibilita que os eventos sejam executados por pessoal com a expertise necessária para atendimento a qualquer de nossas necessidades, além de contarmos com sua elevada capacidade de solução para os eventuais problemas e dificuldades que são recorrentes quando da realização de eventos.

2.9. Critérios de sustentabilidade - A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável, cumprindo diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da CRFB, art. 3º da Lei 8.666/1993, e art. 2º do Decreto 9.666/2020, que aprova o regulamento da modalidade de licitação denominada pregão, nas formas eletrônica e presencial, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Estado de Goiás.

2.9.1 É de responsabilidade da contratada na prestação dos serviços contratados, cumprir a legislação ambiental, para a gestão sustentável dos serviços, observando os Acordos de Nível de Serviços (ANS), nos termos do art. 17 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não.

2.9.2 É obrigação da contratada treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços.

2.9.3 É de responsabilidade da contratada o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) em bom estado de utilização aos seus funcionários, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços.

2.9.4 A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento, evitando danos às pessoas e ao estado das instalações hidrossanitárias e elétricas.

2.9.5 É obrigação da contratada adotar medidas para evitar o desperdício da água potável, com verificação da normalização de equipamentos quanto ao seu funcionamento (se estão regulados, quebrados ou com defeitos), bem como práticas de racionalização.

2.9.6 A contratada deverá racionalizar o consumo de energia elétrica com a utilização de equipamentos mais eficientes, que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), conforme regulamentações, para os casos possíveis.

2.9.7 Só será admitida a utilização de equipamentos de limpeza que possuam o Selo Ruído, indicando o nível de potência sonora, conforme a Resolução específica do CONAMA e observações do INMETRO, que possam reduzir o risco à saúde física e mental dos trabalhadores, bem como os demais usuários expostos às condições adversas de ruídos que caracterizem poluição sonora no ambiente de trabalho.

2.9.8 A contratada deverá adotar práticas de redução de geração de resíduos sólidos, realizando a separação dos resíduos recicláveis descartados pelo órgão ou entidade, na fonte geradora, e a coleta seletiva conforme legislação específica.

2.9.9 É obrigação da contratada respeitar as Normas Brasileiras (NBRs) sobre resíduos sólidos, bem como a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

2.9.10 A contratada deverá utilizar apenas embalagens recicláveis na prestação do serviço, incentivando sua utilização ou substituição por fontes renováveis.

2.9.11 As pilhas e baterias utilizadas na execução dos serviços, em equipamentos ou outros materiais de responsabilidade da contratada, deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio, conforme Resolução CONAMA nº 401/2008.

2.9.12 É obrigação da Contratada a apresentação da composição química dos produtos utilizados na prestação do serviço, quando solicitado pela contratante.

2.9.13 É proibida a utilização de saneantes domissanitários de Risco I listados no art. 5º da Resolução nº 336/1999 na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE nº 913, de 19 de junho de 2001. É permitido o uso de saneantes domissanitários produzidos com substâncias biodegradáveis, estabelecidas na Resolução ANVISA RDC nº 180, de 3 de outubro de 2006, bem como de produtos desinfetantes domissanitários, previsto na Resolução ANVISA RDC nº 34, de 16 de agosto 2010.

2.9.14 É de responsabilidade da contratada a verificação da não utilização de produtos de limpeza que observem a utilização de Substâncias Perigosas, Biodegradabilidade dos Tensoativos, Toxicidade Aquática e Teor de Fósforo acima dos limites estabelecidos por regulamentos ou legislação apropriada.

2.9.15 É obrigação da contratada a utilização de produtos de limpeza, preferencialmente, de origem animal e que sejam biodegradáveis.

2.9.16 É proibida a utilização de produtos de limpeza e conservação oriundos e/ou derivados de Organismos Geneticamente Modificados (OGM) ou de plantas em risco de extinção.

2.9.17 É permitida a utilização de produtos que, comprovadamente, sejam derivados de matérias-primas totalmente naturais.

3. DOS SERVIÇOS, DO QUANTITATIVO E DA ESTIMATIVA DE VALORES

3.1. Consiste em registrar os preços com empresas especializadas no ramo para contratação dos serviços que compõem a solução (serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem), visando atender futura demanda de eventos a serem realizadas pelo Poder Executivo do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.

3.2. Calha obter que empresas especializadas são reputadas pela flexibilidade na prestação de serviços e pela notória capacidade gerencial resultantes da alta especialização de seus departamentos que buscam otimizar a eficiência no mercado de bens e serviços de forma a oferecer soluções mais adequadas à finalidade específica de cada evento.

3.3. O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme formação de lote demonstrado na Tabela abaixo:

ESTRUTURAS EM GERAL (ALAMBRADOS, BARRICADAS, PALCOS, BOXTRUSS , PISOS , TENDAS ETC)	
---	--

Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	Valores Un
1	Metro Linear/diária	10.820	ALAMBRADOS – locação e serviços de montagem SU, manutenção e desmontagem de Alambrado Disciplinador de público -Estrutura de grade, em modulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, fixação com abraçadeira de nylon, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 39,52
2	Metro Linear/diária	52.820	FECHAMENTO ESTRUTURADO- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 218,10
3	Metro Linear/diária	33.120	GRADIL - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 39,01
4	Metro Linear/diária	18.710	BARRICADAS - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público – composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 210,47
5	Metro Linear/diária	6.960	FECHAMENTO CEGO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área – composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular 50x30#18, revestidos em chapa de aço modelo GR4 #18, medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicos e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 196,25
6	Metro Linear/diária	16.026	BOX TRUSS Q15 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliza em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação da PM e Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 54,15
7	Metro Linear/diária	13.502	BOX TRUSS Q20 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliza em Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.Diária mínima de 24 horas.	R\$ 49,98
8	Metro Linear/diária	44.824	BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliza em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 49,43
9	M2/diária	85.612	PISO PALET COM CARPETE - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 38,90
10	M2/diária	56.761	PISO DECK -locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em autoclave, base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; Revestido em grama sintética na cor verde; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas .	R\$ 136,31
11	M2/diária	257.720	PISO TIPO ESTRUTURADO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado, composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350kg/m² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 64,71
12	M2/diária	25.428	Tablado/Palco -locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural, estruturado e nivelado por vigotas de madeira, inter travadas com altura de 0,60m revestido em carpete azul e guarda corpo na altura de 1,0m para delimitação e segurança. Escada para acessos; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 197,11
13	Unid/diária	271	PALCO PALANQUE 8x7 com Cobertura - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros .Poderá ser solicitado torres laterais para P.A/Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 12.743,6
14	Unid/diária	294	Palco (somente Piso e Grid). Medidas aproximadas: 6m (largura) x 6m (profundidade) com 0,30m (altura). Chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço,com capacidade de, no mínimo, 500kgf/mt², estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, Carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo.Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 13.613,6
15	Unid/diária	230	PALCO DUAS AGUAS –(12x8) Com Cobertura: - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 11,20 x 8,80 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duroalumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. O Palco poderá receber torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 23.526,6
16	Unid/diária	4.600	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00): Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em	R\$ 747,60

			perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	
17	Unid/diária	1.604	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8): Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 957,62
18	Unid/diária	4.228	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6): Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 502,06
19	Unid/diária	3.960	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5): Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 856,22
20	Metro Linear/diária	7.198	RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Serviços de montagem de demonstração de rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete cinza grafite 4mm. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 77,24
21	Unid/diária	836	ESTRUTURA PARA SECRETARIA: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Secretaria composta por: piso de madeira com altura de 0,12m, paredes em estrutura metálica com painel TS dupla face com altura de 2,20m, testeira de identificação com altura de 0,50, balcões com prateleira interna e altura de 1,0m, banquetas, tomada tripolar 220v, porta de acesso e iluminação por refletores. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 445,22
22	Unid/diária	1.657	BALCÃO PADRONIZADO :Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 82,28
23	Metro Linear/diária	3.538	PÓRTICO COM BOXTRUSS : Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura 5,0m, medidas de 8m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 169,94
24	Unid/diária	194	ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 2.866,41
25	Metro Linear/diária	908	ESTRUTURA GUARDA CORPO - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Guarda corpo para delimitação, com 1m de altura. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 254,29
26	Metro Linear/diária	89.403	ESTRUTURA EM PERGOLADO :Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Pergolado com travessas de alumínio anodizado. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 98,21
27	Unid/diária	246	ESTRUTURA PARA HOUSE MIX: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, coberta com tenda piramidal medindo 3m de largura x 3m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso no nível acima do chão do chão de 0,50m do chão para o sistema de som e luz, fechado no fundo e nas laterais com lona preta, com escada na lateral. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 1423,42

SONORIZAÇÃO, ÁUDIO VISUAIS E CARRO DE SOM

Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
28	Unid/diária	308	CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO - Contratação de Carro de Som tipo Mini Trio, com Equipamento completo de Som, quilometragem livre, de porte médio (mini-trio) com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 04 microfones s/fio e 04 microfones com fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts. Espaço para colocação de banners: Laterais inferiores 4,00 x 1,00; Laterais superiores do paraqueto: 5,00 x 0,80; Frontal e traseiros: 2,00 x 0,80; Entrada para pen drive toca CD/MP3; 01 Mesa de som digital de 24 canais, 3 equalizadores de 31 vias Stereo, 1 processador de 3 vias Stereo, 1 CD Play MD, 3 cubos para guitarra combo, 5 direct box ativo e ou passivo, 1 bateria com 3 tons e ferragens, 4 monitores simples 1x15 Titanium, 4 caixas de som 2x15, TI altas, 4 caixas de som sub graves 2x18, 2 racks amplificado de 2000 whats, a/c estabilizado em 127 volts, equipe de assistência técnica para montagem e desmontagem e operadores de PA/Monitores, palco para até 15 pessoas; Diária mínima de 12 (doze) horas	R\$ 1.049,41
29	Unid/diária	344	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - : Contendo: 04 Caixas de grave, potência de 1.000 watts ;04 Caixas de médio, potência de 1.000watts; 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Crossover ;01 Equalizador; 31 Bandas sistema de distribuição de energia; 02 Microfones sem fio 06 Microfones com fio; 01 Notebook c/ entrada para CD/DVD/USB; 02 Retornos; 01 Técnico de som profissional para operar o sistema Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	R\$ 1.938,21
30	Unid/diária	328	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO : - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes : Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; equalizador; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 12(doze) horas	R\$ 988,57
31	Unid/diária	410	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO : - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 600 participantes. Mesa de som c/24 canais, amplificador potência 400WRMS;equalizador; 06 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 12(doze) horas	R\$ 1.877,30
32	Unid/diária	888	MICROFONE COM FIO :Locação de Microfones de mão, com fio, profissional, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com extensão, incluso o pedestal ou montagem em mesa (a ser definido	R\$ 26,05

			pela comissão organizadora). Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	
33	Unid/diária	915	MICROFONE SEM FIO -Locação de Microfones sem fio, microfone de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia de locação. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	R\$ 40,54
34	Unid/diária	832	PAINEL /TELA EM LED 07MM- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 07mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.	R\$ 3.854,54
35	Unid/diária	1.054	PAINEL /TELA LED de 12mm (P12) ou equivalente :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.	R\$ 6.815,61
36	Unid/diária	882	PAINEL/TELA LED : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor , TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; Iluminação de efeito, 4 moving head beam 200 com gobos personalizados com logomarcas a definir para projeção nas paredes, cabeamento necessário, técnico operador;Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.	R\$ 8.178,71
37	Unid/diária	297	PAINES DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 12 horas.	R\$ 283,53
38	Unid/diária	359	TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 12 horas.	R\$ 325,77
39	Unid/diária	390	TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 12 horas.	R\$ 212,55
40	Unid/diária	462	PROJETOR 10000 LUMENS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Video (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15-pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 12 horas.	R\$ 741,88
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
41	unid/serviço	19.267	PONTO DE ILUMINAÇÃO :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W.	R\$ 102,90
42	unid/serviço	45.831	PONTOS DE ENERGIA : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.	R\$ 31,01
43	Unid/diária	14.401	REFLETORES SET LIGHT LED: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 72,14
44	Unid/diária	10.497	REFLETORES MINI BRUTT: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE Refletores mini brutt de 4 lâmpadas, 650 watts cada. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 170,42
45	unid/serviço	10.018	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE“QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR” OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento).Diária mínima de 24 horas.	R\$ 156,80

46	unid/serviço	18.178	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PONTOS DE ENERGIA”, constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10”; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10.	R\$ 90,88
47	ml/serviço	22.038	PASSA CABO: Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO”, CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10	R\$ 116,32
48	unid	9.094	JOGO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia com 100m.Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “JOGO DE CABOS COMPOSTO POR 5 (CINCO) LANCES DE CABO DE 35 ATÉ 120 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 Kv, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5. Composição de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento conforme normas ABNT.	R\$ 312,61
49	unid/diária	19.037	Kit c/04 LAMPADAS HQI 400w - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo “refletor tipo HQI de 400 watts”, conforme NBR 5410,NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06).Diária mínima de 24 horas.	R\$ 86,33
50	Unid/diária	1.082	Gerador de energia 260 KVA : Locação , montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.- Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo:- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas	R\$ 2.018,9

LOCAÇÃO DE EXTINTORES				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
51	Unid/diária	39.798	Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado, capacidade para 6kg;Diária mínima de 24 horas	R\$ 153,25
52	Unid/diária	41.356	Locação de Extintor tipo água com base de ferro pintados, capacidade de 10kg;Diária mínima de 24 horas	R\$ 128,06

CONFEÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
53	METRO LINEAR	4.043	Lona impressa em policromia, para ser instalada na estrutura das fachadas de acesso ao evento com arte a ser fornecida pela contratante.	R\$ 122,68
54	M2	3.708	PLOTAGEM - Plotagens (Lonas Vinílicas) - Impressão de lona para ambientação e sinalização do espaço expositivo, bem como instalação e desinstalação das peças. Gravação e dimensão conforme arte a ser oferecida pela Coordenação do evento.	R\$ 65,60
55	M2/diaria	4.558	Pórtico em estrutura metálica Box Truss com lona impressa digitalmente e iluminação. Altura 5,0m, medidas de 6m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 horas	R\$ 98,45
56	m2/diaria	5.208	Backdrop com estrutura Boxtruss Q15 e Fechamento em lona impressa em Sistema Digital de Alta Resolução para fundo de palco. Diária mínima de 24 horas	R\$ 32,95

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
57	Unid/diária	2.150	Locação de Púlpito de Acrílico, C- 0,5m L- 0,5m H- 1,10m.Diária mínima de 24 horas	R\$ 98,15
58	Unid/diária	5.496	Mesa com tampo de vidro fumê com Ø 0,90 m e 0,71m de altura. Diária mínima de 24 horas	R\$ 130,55
59	Unid/diária	5.940	Prateleira padronizada com 3 níveis, com C- 1,0m L- 0,50m H- 2,20m. Diária mínima de 24 horas	R\$ 40,89
61	Unid/diária	258.770	Cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Diária mínima de 24 horas	R\$ 28,74
62	Unid/diária	14.920	Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado. Diária mínima de 24 horas	R\$ 70,29
63	Unid/diária	7.965	AR CONDICIONADO- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de ar condicionado tipo janela .Diária mínima de 24 horas.	R\$ 171,13
64	Unid/diária	1.412	LOCAÇÃO DE MESA DE HONRA DE COM NO MINIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E MAXIMO DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO COM NO MINIMO 90 CM DE LARGURA; CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; COM TOALHAS LONGAS (EM CETIM, OXFORD, JACQUARD); INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA INCLUSA. Diária mínima de 24 horas	R\$ 94,51
65	Unid/diária	340.620	Locação de Cadeira de plástico pvc, Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o eventcom braço na cor branco; Diária mínima de 24 horas.	R\$ 13,69
66	Unid/diária	39.230	Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas eem perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 8,61
67	Unid/diária	1.557	Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal), altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potencia. Diária mínima de 24 horas	R\$ 136,31
68	Unid/diária	3.462	Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, nas medidas de 30cm de largura por 30cm de altura, com quantidade de galões e copos descartáveis de 200ml, necessários para atender à demanda. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 96,88
69	Unid/diária	6.282	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 329,88
70	Unid/diária	3.203	Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 horas	R\$ 328,68
71	Unid/diária	9.392	Locação de Mesas de apoio 50x80 cm mínimo, em madeira; Diária mínima de 24 horas	R\$ 28,03
72	Unid/diária	9.457	Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	R\$ 74,62
73	Unid/diária	1.605	Locação de Frigorbar Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 140,86

SANITÁRIOS QUÍMICOS				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
74	Unid/diária	17.872	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD -Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiénico e sacos individuais para coletaagem do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas. Com boxes para uso masculino e para uso feminino.	R\$ 358,03
75	Unid/diária	4.642	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação	R\$ 434,98

			e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papelreira; Assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.	
76	Unid/diária	4.288	BANHEIRO QUÍMICO EM CONTÊINER - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, tipo container medindo, no mínimo 2 x 2m, com altura de 2,30m, fabricado em perfil estrutural com chapa galvanizada, fechamento de painéis de PVC, com 02 janelas basculantes, 01 porta em PVC com fechadura, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, 01 torneira, 01 lixeira de 100 litros, 01 lâmpada fluorescente compacta de 59 watts e 02 tomadas de entrada universal de 220 volts (a empresa deverá realizar o aterramento elétrico da estrutura). Os containers devem estar montados em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento. Deve ser adaptado também ao uso por portadores de necessidades especiais (PNEs). Com boxes para uso masculino e para uso feminino.	R\$ 1.471,41

O total referencial previsto é **R\$ 179.510.866,04 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).**

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum, devido à sua forma de execução, sendo que esses são realizados por um vasto número de empresas do ramo, que trabalham com o objeto. Frise-se que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois serão executados em eventos isolados, que não possuem frequência certa, que ocorrerão conforme planejamento das ações do Poder Executivo Estadual.

4.2. No intuito de atender aos requisitos para contratação de empresa prestadora de serviços para eventos institucionais, espera-se que o trabalho seja desempenhado por profissionais devidamente capacitados, que possuam expertise e desenvoltura na área de organização de cerimonial, protocolo e eventos, com conhecimentos da legislação de cerimonial público e condução de abertura de eventos.

4.3. A qualificação técnica da empresa, também chamada de capacidade técnico-operacional, encontra previsão legal na primeira parte do inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/1993. Assim, o Instrumento Convocatório poderá prever a necessidade de apresentação de atestados para a “comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento”, conforme dispõe a norma supramencionada.

4.4. Imperioso destacar a necessidade de lei que, expressamente, condicione o exercício de determinada profissão ao registro em entidade profissional, pois caso contrário, deve prevalecer a liberdade de profissão, prevista no art. 5º, XIII, da Constituição Federal. Trata-se de um exemplo clássico de norma constitucional de eficácia contida. O Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, Aragonê Nunes Fernandes, costuma afirmar em suas explanações que a norma constitucional de eficácia contida é plena, até que tenha seu conteúdo contido por legislação infraconstitucional. Outrossim, para possibilitar a limitação do exercício profissional, é imprescindível que a atividade ofereça algum risco à sociedade. Por conta disso, não é possível exigir registro profissional da atividade de musicista, por exemplo, porquanto tal atividade, em regra, não demonstra quaisquer riscos capazes de afetar a ordem institucional ou o regime democrático do País.

4.5. É possível, ainda, exigir que profissionais de nível superior apresentem atestados de responsabilidade técnica (ARTs). Esses atestados devem ser limitados às parcelas de maior relevância e valores significativos do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos, conforme disposição legal e entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União.

4.6. Caso o serviço a ser prestado demande a obrigatoriedade de registro dos profissionais nos respectivos órgãos de classe, tal exigência deve constar expressamente no Instrumento Convocatório.

4.7. De acordo com a legislação que tutela os Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia, bem como o Conselho de Arquitetura e Urbanismo, todos os projetos e/ou montagens de stands e palcos em eventos necessitam ter um responsável técnico, devidamente registrado no CREA ou no CAU onde a obra ou serviço esteja sendo executado, devendo ser efetivada a respectiva ART ou RRT. O projeto de todo o conjunto arquitetônico de evento também deve ser anotado no CREA ou no CAU do Estado onde esteja sendo executado. Por exemplo, eventos no Estado de Goiás, devem ser anotados no CREA ou no CAU do Estado de Goiás.

4.8. Outrossim, para a realização de eventos de qualquer natureza (artísticos, desportivos, políticos, religiosos, dentre outros) por iniciativa de empresas especializadas, promotores de eventos, ou mesmo pela iniciativa pública, que resultem na concentração de público, deve-se ter a autorização prévia do Corpo de Bombeiros Militar.

4.9. Para tanto, no caso de montagem de estandes, estruturas e instalações elétricas, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) registrada no CREA da praça onde será realizado o evento, bem como do profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços.

4.10. O acervo técnico do licitante deve ser compatível com mais de 50% (cinquenta por cento) do Projeto Básico, tomando-se por base os itens mais relevantes da Planilha Orçamentária da obra ou serviço de engenharia, de acordo com o Acórdão 1636/2007, do Tribunal de Contas da União-TCU:

“Estabeleça, por ocasião da avaliação da qualificação técnico-operacional das empresas licitantes, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicitadas no processo administrativo

anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XX I do art. 37 da Constituição Federal, inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.”

4.11. Assim, a qualificação técnica para a contratação será comprovada da seguinte forma: Os licitantes deverão apresentar a documentação que segue para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL, para todos o lote:

4.11.1. O licitante deverá apresentar ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou de Direito Privado, a fim de comprovar capacidade técnica para a realização dos serviços de locação, montagem e estruturação e/ou equipamentos para eventos, com características compatíveis aos itens que compõem o respectivo lote, admitindo-se o somatório de atestados;

4.11.2. Considerar-se-á compatível o(s) atestado(s) que comprove(m) a execução dos serviços/fornecimentos de no mínimo 30% (trinta por cento) do número de itens que compõem os seguintes grupos: Estruturas em Geral; Sonorização, Audiovisuais e Carro de Som; Sistema de Iluminação e Geração de Energia, pois esses são considerados os mais relevantes do lote único;

4.11.3. Não serão aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelas próprias empresas licitantes ou por empresas do mesmo grupo empresarial;

4.11.4. Os Atestados de Capacidade Técnica deverão conter, expressamente, os dados do contratante, da contratada, data, quantidades, especificações mínimas para identificação dos serviços realizados e ainda serem apresentados em papel timbrado da empresa/órgão declarante, ou com carimbo que contenha o CNPJ, devidamente assinado pelo atestador.

4.11.5. Por meio de diligências, a Administração Pública poderá solicitar as notas ou contratos para sanar dúvidas e omissões sobre os documentos apresentados.

4.11.6. Será aceito o somatório de atestados para comprovação do quantitativo mínimo exigido para o lote de interesse, desde que se refiram a serviços/locações executados em períodos concomitantes no intervalo de até 12 (doze) meses.

4.12. Para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

4.12.1. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL - comprovação da licitante de possuir, no mínimo, 01 (um) Responsável Técnico – RT, vinculado à empresa, sendo profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) comprovado através da entrega de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitido pelo CREA, que demonstre(m) que o(s) profissional(is) já executou(aram) serviços compatíveis com itens dos grupos Grupo de Estrutura em Geral e Sistema de iluminação e Geração de Energia;

4.12.2. COMPROVAÇÃO DO VÍNCULO PROFISSIONAL - A comprovação de vínculo profissional com a licitante será feita com a apresentação válida de 01 (uma) cópia dos seguintes documentos, conforme o caso:

4.12.2.1. Se Proprietário, sócio - administrador, dirigente ou assemblado da empresa proponente: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou ainda, no caso de empresa individual, o registro comercial, ou sendo sociedades civis, inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.12.2.2. Se Empregado permanente da empresa: carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, contrato de trabalho por tempo indeterminado, ou qualquer documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação pertinente;

4.12.2.3. Se Profissional contratado: contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum; ou

4.12.2.4. DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO FUTURA DO PROFISSIONAL DETENTOR DO ATESTADO APRESENTADO, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional;

4.12.2.5. O profissional constante dos documentos apresentados, detentor do acervo técnico será obrigatoriamente o responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação, admitindo-se a substituição posterior por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração;

4.13. DECLARAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE de que será responsável pela apresentação de toda documentação necessária para as autorizações do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás, ARTs, Laudos Técnicos e demais licenças necessárias para realização dos eventos, e que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.13.1. O licitante deverá anexar junto à proposta a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DECLARAÇÃO para os Sanitários Químicos da licitante ou de empresa subcontratada, caso exista a subcontratação.

4.13.2. A empresa deverá apresentar Licença Ambiental de Operação para a locação de sanitários químicos, conforme preconiza a legislação ambiental vigente.

4.13.3. No momento da contratação, e durante toda a vigência do contrato, a empresa subcontratada (caso haja subcontratação) deverá apresentar a documentação ambiental necessária para comprovar a adequada destinação dos resíduos sanitários, conforme legislação ambiental vigente;

4.13.4. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE de banheiros químicos para uso de portadores de necessidades especiais, que deverão possuir todos os equipamentos e acessórios de segurança para que sejam atendidas as exigências previstas nas normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes (ANVISA e ABNT);

4.14. Ademais e em reforço, os serviços a serem contratados serão prestados por empresa que atenda, também, aos seguintes requisitos:

4.14.1. Ser devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica com dedicação exclusiva;

4.14.2. Utilizar rotinas que possibilitem maior eficiência do efetivo utilizado no desenvolvimento de ações preventivas que incluem o uso de equipamentos auxiliares à execução dos serviços;

4.14.3. Utilizar pessoal e equipamentos adequados ao ambiente das unidades, de forma a refletir resultados produtivos e melhoria no atendimento prestado à sociedade; e

4.14.4. Oferecer proposta que atenda aos parâmetros definidos para o objeto da licitação e apresente preço compatível com a finalidade estabelecida.

4.14.5. A contratada deverá fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução do contrato.

4.14.5.1. Ademais, comparando-se os preços, por exemplo, dos materiais de higiene (papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e sacos plásticos para acondicionamento de detritos) fornecidos pelas contratadas em contratos anteriores de limpeza e os valores de mercado destes mesmos itens, verifica-se que as empresas especializadas conseguem preços bem inferiores, possivelmente em razão do ganho de escala e de negociações efetuadas com fornecedores do segmento, o que reforça a vantajosidade da manutenção destes materiais sob a responsabilidade e ônus da contratada.

4.14.6. Os eventuais equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 3 (três) dias úteis. Os equipamentos elétricos que porventura necessitem ser utilizados, deverão ser dotados de sistemas de proteção de modo a evitar danos na rede elétrica.

4.14.7. Os materiais, inclusive sacos plásticos para acondicionamento de lixo, ferramentas e utensílios, serão fornecidos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente.

4.14.8. Os uniformes e seus complementos serão fornecidos conforme o clima da região e o disposto no respectivo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho para os funcionários.

4.14.9. A empresa deverá fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) a seus funcionários de acordo com a legislação vigente e Termo de Referência.

4.15 AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

4.15.1. A aferição de resultados será realizada mensalmente, quando os fiscais responsáveis por cada local de prestação do serviço avaliam de forma qualitativa os serviços executados nos prazos e periodicidade previstos no contrato.

4.15.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados - IMR, conforme regras a seguir:

4.15.2.1. O IMR é baseado em um fator de qualidade, expresso como um percentual (%), que consiste em indicador obtido como resultado de avaliações efetuadas pela Fiscalização Técnica.

4.15.2.2. A meta a ser atingida pela empresa é de 100%, isto é, espera-se que a empresa obtenha o fator de qualidade máximo, para que receba integralmente a remuneração pelos serviços prestados.

4.15.2.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

4.15.2.4. O registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao servidor responsável pela fiscalização do contrato, elaborar relatório com as falhas detectadas e comunicar ao gestor para aplicação de glosa.

4.15.2.5. Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

4.15.2.6. As tabelas abaixo constam relação de infrações contratuais e a gradação da multa a ser aplicada:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
2	4% sobre o valor da ordem de serviço
3	8% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
4	9% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
5	10% sobre o valor da ordem de serviço

TABELA 2

Ordem	Serviço	Infração	Grau
1	Serviço Especializado	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno na execução do evento	1
2	Serviço Especializado	Profissional não apresentar qualificação para exercer a função	2
3	Serviço Especializado	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento	2
4	Serviço Especializado	Não se apresentar trajado de forma adequada	1

1	Equipamentos e material de apoio	Fornecimento de equipamento com capacidade inferior da contratada	1
2	Equipamentos e material de apoio	Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento	2
1	Instalações e Mobiliário	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação	2
2	Instalações e Mobiliário	Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providência de adequação	3
3	Instalações e Mobiliário	Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do caracterizado em Ata	2
4	Instalações e Mobiliário	Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado	2
5	Instalações e Mobiliário	Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente	2

4.15.2.7. Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.

4.15.2.8. Nos casos de inviabilidade de glosa, o recolhimento da importância deverá ocorrer mediante pagamento respectivo em 5 (cinco) dias úteis.

4.15.2.8.1. No caso de não recolhimento da referida importância, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, após o prazo de defesa prévia e resposta administrativa (item 4.15.2.10), a importância será descontada da fatura, ou da garantia prestada, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

4.15.2.9. Os atos administrativos de aplicação das sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na Imprensa Oficial.

4.15.2.10. Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ao licitante vencedor ou CONTRATADA, com igual prazo sucessivo para resposta administrativa, em caráter definitivo.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O local de execução dos serviços será indicado na Ordem de Serviço fornecida pelo Gestor do Contrato.

5.2 Os serviços, objeto do Termo de Referência, poderão ser realizados em qualquer localidade do estado de Goiás.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA somente após a emissão de Ordem de Serviço.

6.2 Todos os serviços solicitados pela CONTRATANTE deverão ser encaminhados à CONTRATADA através de Ordem de Serviço, por meio eletrônico, respeitado os prazos mínimos previstos neste Termo de Referência.

6.3 Os serviços deverão ser prestados, sob demanda, de acordo com o período e itens especificados em Ordem de Serviço própria de cada evento, a ser emitida pelo Gestor do Contrato, a depender da programação dos eventos.

6.4 A Ordem de Serviço será emitida de forma clara e objetiva e nela deverão constar informações afetas aos serviços a serem prestados, como o detalhamento como: cronograma, dos itens e da quantidade, além dos dados referentes ao local, data e horário de realização do evento.

6.5 As Ordens de Serviço serão emitidas nos seguintes prazos:

a) Até 14 (quatorze) dias úteis antes da data prevista para realização de eventos.

b) Até 05 (cinco) dias corridos antes da data prevista para realização de eventos de baixa complexidade e de auditório.

b.1) Serão considerados eventos de baixa complexidade:

Eventos internos ou em espaços fechados, tais como teatros, auditórios, salões com capacidade para até 200 pessoas;

Eventos externos que não necessitem a montagem de palco, arquibancadas, camarotes e camarins.

6.6 Em casos excepcionais, o prazo poderá ser reduzido para pedidos em caráter de urgência, conforme especificações da Contratante à Contratada.

6.7 O Gestor do Contrato poderá solicitar por escrito, a qualquer tempo, inclusive durante a realização do evento, outros itens relacionados constantes do Termo de Referência, aditando-os à Ordem de Serviço inicial. No caso de não atendimento das solicitações feitas durante a realização do evento pela empresa, esta apresentará justificativa documentada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do evento.

6.8 Nenhum serviço ou fornecimento deverá ser realizado sem a emissão de Ordem de Serviço, mesmo que o CONTRATANTE tenha recebido a cópia da Nota de Empenho Correspondente.

6.9 Não será devido à CONTRATADA pagamento de serviços previstos neste Termo de Referência que efetivamente não forem demandados por Ordem de Serviço.

6.10 O(s) evento(s) poderão ser cancelado(s) com a antecedência de até 3 (três) dias úteis para a sua realização, sem ônus para a CONTRATANTE. Em caso de cancelamento fora do prazo estipulado, caberá à CONTRATANTE ressarcir as despesas assumidas pela CONTRATADA para atender a demanda, desde que devidamente comprovadas por meio de documentos fiscais.

- 6.11 Não se aplicará o disposto no subitem anterior nos casos fortuitos, calamidades públicas, intempéries do tempo e de difícil solvência pelos meios humanos.
- 6.12 A solicitação de serviços observará a necessidade, viabilidade e conveniência da CONTRATANTE.
- 6.13 A entrega será realizada conforme cronograma entregue para a empresa de acordo com as necessidades dos eventos.
- 6.14 Todos os itens objetos dessa licitação e suas respectivas estruturas deverão estar devidamente montadas, testadas e disponibilizadas para utilização com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas do início do evento mencionado na Ordem de Serviço.
- 6.15 Quando da prestação de serviço pela licitante, for detectado que esta não apresenta características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresente boa qualidade, a licitante deverá substituir imediatamente, com tolerância de, no máximo, 01 (uma) hora que antecede ao evento, sem ônus adicionais para a Administração Pública.
- 6.16 A montagem e a retirada das estruturas, bem como o recolhimento dos itens e equipamentos constantes neste Termo de Referência deverão ser iniciados no prazo máximo de 2 (duas) horas, contados o término do evento.
- 6.17 Quando a duração da prestação do serviço ocorrer em prazo superior ao da duração da diária contratada na ordem de serviço, será pago o valor proporcional do serviço efetivamente prestado.
- 6.18 A segurança dos equipamentos, da montagem à desmontagem, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA, independente se em lugar aberto ou fechado.
- 6.19 A montagem e a desmontagem de toda as estruturas e equipamentos não serão contabilizadas no tempo gasto para pagamento, sendo os gastos de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 6.20 Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente.
- 6.21 A manutenção periódica e a conservação das estruturas deverão estar de acordo com as normas da ABNT.
- 6.22 Os PALCOS deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência, e com toda documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros.

7. OBRIGAÇÕES DA PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, Gestor do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.1.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.1.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação tributária.
- 7.1.6 Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do evento.
- 7.1.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 7.1.8 Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.1.9 Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, que se obrigou à Contratada;

7.1.10 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

7.1.11 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

7.1.12 Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

7.1.13 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.2.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

7.2.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.2.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores CADFOR, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

7.2.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.2.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.2.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

7.2.11 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.2.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

7.2.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

7.2.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7.2.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

7.2.21 Como salientado no Estudo Técnico Preliminar, a empresa deve ser capaz de organizar vários grupos de serviços e recursos para a realização de um determinado evento, podendo haver a necessidade de mais de um evento em um mesmo dia e horário.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 É vedada a subcontratação total, cessão ou a transferência do objeto deste Edital a terceiros.

8.2 A subcontratação parcial será permitida apenas para os itens 74, 75 e 76 - Sanitários Químicos.

8.2.1 As licitantes caso optem pela subcontratação dos itens mencionados deverão subcontratar com microempresas e empresa de pequeno porte, devendo apresentar uma DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA da microempresa ou equiparada concordando com a futura subcontratação, sob pena de desclassificação.

8.2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e respectivos valores

8.2.1.2 No momento de envio de toda documentação, conforme item, DEVERÁ SER APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL das microempresas e empresas de pequeno porte A SER SUBCONTRATADAS, devendo ser mantida a regularidade ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no art. 3º do Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011.

8.3 A empresa contratada compromete-se alternativamente:

- a) a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou a entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- b) a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

8.4 A responsabilidade da contratada pela padronização, compatibilidade, qualidade e pelo gerenciamento centralizado da subcontratação permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações.

8.5 O disposto no item 8.2.1.2 deverá ser comprovado no momento da análise da aceitação das propostas.

8.6 Conforme o Decreto nº 7.466, de 18 de outubro de 2011, a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

- I) microempresa ou empresa de pequeno porte;
- II) consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- III) consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

8.7 Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.6 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.7 São os atores da gestão contratual:

10.7.1. Fiscal do contrato: responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, responsável por comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.

10.7.2. Gestor do contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente.

10.7.3. Superiores do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, aos quais cabem tomar decisões e providências que ultrapassem a competência do responsável.

10.7.4. Representante da área requisitante, que tem as melhores condições de avaliar se os serviços entregues atendem à necessidade de negócio, em parceria com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

10.8 Toda a interação com a contratada será documentada nos autos do processo de fiscalização, de modo que haja rastreabilidade dos fatos ocorridos ao longo da vigência do contrato, tanto por parte do órgão como por parte das instâncias de controle.

10.8.1 Poderá ser utilizado correio eletrônico para comunicação entre a Contratada e Contratante, assim como serviços de correio, mediante carta comercial registrada.

10.9 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento provisório e definitivo do serviço.

10.10 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, do efetivo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

10.11 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.12 Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

10.13 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

10.14 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.15 Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

10.16 Será exigida declaração de responsabilidade exclusiva da contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

10.17 Deve ser consultada a situação da empresa junto ao CADFOR;

10.17.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CADFOR;

10.18 O gestor deverá verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

10.19 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

10.20 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.21 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

10.22 O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

10.23 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

11.2 Os serviços/locações que compõe o objeto do presente procedimento, serão recebidos provisoriamente, para verificação de conformidade. Após esta verificação, se os serviços/locações atenderem a todos os requisitos, serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações pertinentes, para atender aos requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções legais cabíveis ao caso.

11.3 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

11.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

12.2 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período de prestação dos serviços;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.5 O pagamento à Contratada, após cumpridas as exigências estabelecidas, será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, na Superintendência de Gestão Integrada SGI/SGG. A Nota Fiscal/Fatura deverá atender às exigências dos Órgãos de Fiscalização, inclusive quanto ao prazo da autorização para emissão e conter: descrição e quantitativo do item conforme o solicitado na ordem de fornecimento (e/ou serviço), lote, validade, marca, número do processo, número do empenho, número do procedimento, tipo de licitação, valor unitário e total de cada item.

12.6 Nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 18.364 de 10 de janeiro de 2014, todos os pagamentos a serem realizados pelos órgãos e entidades da administração direta, autárquica, fundacional e fundos especiais do Poder Executivo, aos seus fornecedores e prestadores de serviços em geral, serão efetivados por meio de crédito em conta corrente do favorecido na Caixa Econômica Federal.

12.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.8 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.9 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao CADFOR para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.10 Constatando-se, junto ao CADFOR, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao CADFOR para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

12.12 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.13 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.14 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante.

12.15 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6 / 100) I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. REAJUSTE

13.1 O preço ora definido nos contratos é fixo e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da última proposta comercial.

13.2 É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

13.3 O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

13.4 O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data de apresentação da última proposta comercial (ou outro mais benéfico para a administração pública, conforme a Recomendação nº 01, de 25 de junho de 2021, da Câmara de Gestão de Gastos/GO).

13.5 Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

13.6 O Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

13.7 Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias.

13.8 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.9 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.10 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.11 Os reajustamentos serão formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

13.12 Quando o reajuste se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a Contratada demonstrará o respectivo aumento por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, considerando-se a aplicação do índice de reajustamento - o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE (ou outro mais benéfico para a administração pública, conforme a Recomendação nº 01, de 25 de junho de 2021, da Câmara de Gestão de Gastos/GO), mediante a aplicação da seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^o) / I^o$, sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual do serviço a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação; I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.13 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo (desde que mais benéfico para a administração pública, conforme a Recomendação nº 01, de 25 de junho de 2021, da Câmara de Gestão de Gastos/GO).

13.14 Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

13.14.1 a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste;

13.14.2 em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão dos próximos reajuste futuras; ou

13.14.3 em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando o reajuste envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em reajustes futuros.

13.15 Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

13.16 A decisão sobre o pedido de reajustamento deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

13.17 O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

14. GARANTIA DA EXECUÇÃO

14.1 Para segurança do cumprimento das obrigações formalizadas por Contrato, os serviços/fornecimentos dos quais origem entrega/prestação de serviços parcelada, e, cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93 qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

14.2 A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação e integralizada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Prorrogação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento no valor contratual, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

14.3 A garantia deverá vigorar por mais 3 (três) meses, após o término da vigência do instrumento contratual.

14.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída automaticamente ou por solicitação, somente quando comprovados:

- a) Integral cumprimento de todas as obrigações contratuais;
- b) Recolhimento de multas punitivas, se for o caso;
- c) Pagamento das obrigações trabalhistas, inclusive verbas rescisórias, bem como dos encargos previdenciários e do FGTS, decorrentes da contratação;
- d) Inexistência de reclamações trabalhistas dos empregados lotados nas dependências da CONTRATANTE, nas quais este responda solidária ou subsidiariamente com a CONTRATADA, sendo deduzidos todos os valores questionados na justiça trabalhista;
- e) Satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto do Contrato.

14.5 A garantia oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

- Ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;
- Ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;
- Conter renúncia expressa ao benefício de ordem;
- Estabelecer prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento;
- Ser irrevogável, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

14.6 Na modalidade de garantia por títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179/2001.

14.7 A garantia oferecida na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada nominalmente à CONTRATANTE, em instituição bancária informada previamente, para os fins específicos a que se destine, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

14.8 A garantia oferecida na modalidade de seguro-garantia, deverá constar expressamente da apólice, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas quais a CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

14.9 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração ou por meio da Justiça do Trabalho.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A (s) licitante (s) vencedora (s), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

15.1.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto ao CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no § 1º deste artigo e das demais cominações legais.

15.2 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

15.2.1 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

15.2.2 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

15.2.3 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

15.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

15.4 Será aplicável multa sobre o valor total da contratação, cumulativamente ou não com outras sanções, na forma abaixo, desde que garantidos o contraditório e a ampla defesa:

15.4.1 Para os casos não previstos nas tabelas a seguir, as multas seguirão o disposto no item 15.2

15.5 No caso de não recolhimento do valor da multa, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, a importância será descontada da fatura, ou da garantia prestada, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

15.6 Os atos administrativos de aplicação das sanções, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na Imprensa Oficial.

15.7 Em qualquer das hipóteses de aplicação de sanções previstas, é assegurada defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação à licitante vencedora ou CONTRATADA, salvo no caso de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

16. RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. A contratação ora proposta objetiva tornar possível a disponibilização de infraestrutura, material humano e outras ferramentas necessárias à realização de eventos de interesse do Poder Executivo do Estado de Goiás, com sensíveis reflexos sociais e levando o conhecimento e implementação das diversas políticas públicas para a população goiana em geral.

16.2. Os resultados visam, pois, divulgar o conjunto das atividades realizadas em prol da sociedade e visando o entendimento da missão, competências e diretrizes do Estado, além de permitir a comunicação dirigida aos públicos prioritários interessados em conhecer e/ou participar da política pública.

16.3. Os eventos institucionais consubstanciam-se em importantíssimo canal de relacionamento estratégico no âmbito do plano de comunicação do Estado, promovendo o necessário diálogo e interatividade com os agentes públicos, entes estaduais e municipais, órgãos, poderes constituídos, entes internacionais, universidades, formadores de opinião e sociedade em geral, dentre outros destinatários da ampla gama de atividades institucionais estaduais.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

17.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

17.2 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no capítulo 4 deste Termo de Referência.

17.3 O critério de julgamento da proposta é o menor preço (Global).

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

18.1. No Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que, a priori, será prescindível a adoção de quaisquer providências estruturais por parte dos Órgãos e Entidades do Estado de Goiás, posto que a contratação de serviços de eventos já ocorre há alguns anos em alguns órgãos.

19. PLANILHA DE ESTIMATIVAS DE CUSTOS

19.1. O custo estimado foi elaborado a partir de pesquisa de preços, cujos dados consolidados estão presentes na "Planilha de Pesquisa e Análise de Preços" Anexo II deste Termo de Referência.

19.2. Por tratar-se de serviços sob demanda e continuados o pagamento não poderá ser efetuado em parcela única, e sim durante a vigência do(s) contrato(s), que ocorrerá após efetivados e/ou concluídos os serviços e o(s) atesto(s) da Nota(s) Fiscal(is) pelo(s) gestor(es) do(s) contrato(s).

20. INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

20.1 A execução dos serviços será iniciada após a celebração do instrumento contratual, com emissão da Ordem de Serviço.

21. VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS

21.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da publicação da respectiva ata.

21.2 O contrato firmado com base na Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

21.3 O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas hipóteses do Artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, desde que para o órgão ou entidade o serviço seja considerado de natureza contínua.

21.4 A Secretaria de Estado da Administração – SEAD será o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, com assessoramento que considerar pertinente.

21.5 Após assinatura da Ata de Registro de Preços, no momento oportuno e conveniente, cada Órgão Participante poderá solicitar autorização ao Órgão Gerenciador da Ata para proceder à abertura de processo administrativo para efetiva contratação da prestação dos serviços.

21.6 Constitui obrigação do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços convocar a adjudicatária, dentro do prazo de eficácia da sua proposta para assinatura da Ata de Registro de Preços.

21.7 O recebimento/pagamento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1 Demais disposições sobre o objeto a ser contratado constarão do Edital e seus anexos.

22.2 São partes integrantes deste Termo de Referência:

22.2.1 Anexo I – Especificações, quantitativos e valores estimados.

ESTRUTURAS EM GERAL (ALAMBRADOS, BARRICADAS, PALCOS, BOXTRUSS , PISOS , TENDAS ETC)					
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação		Valores Un
1	Metro Linear/diária	10.820	ALAMBRADOS – locação e serviços de montagem SU, manutenção e desmontagem de Alambrado Disciplinador de público -Estrutura de grade, em modulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, fixação com abraçadeira de nylon, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 horas.		R\$ 39,52
2	Metro Linear/diária	52.820	FECHAMENTO ESTRUTURADO- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.		R\$ 218,10
3	Metro Linear/diária	33.120	GRADIL - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.		R\$ 39,01
4	Metro Linear/diária	18.710	BARRICADAS - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público –		R\$ 210,47

			composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.	
5	Metro Linear/diária	6.960	FECHAMENTO CEGO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área – composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular 50x30#18, revestidos em chapa de aço modelo GR4 #18, medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicos e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 196,25
6	Metro Linear/diária	16.026	BOX TRUSS Q15 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação da PM e Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 54,15
7	Metro Linear/diária	13.502	BOX TRUSS Q20 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 49,98
8	Metro Linear/diária	44.824	BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 49,43
9	M2/diária	85.612	PISO PALET COM CARPETE - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 38,90
10	M2/diária	56.761	PISO DECK - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em autoclave, base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; Revestido em grama sintética na cor verde; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 136,31
11	M2/diária	257.720	PISO TIPO ESTRUTURADO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado, composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350kg/m² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 64,71
12	M2/diária	25.428	Tablado/Palco - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural, estruturado e nivelado por vigotas de madeira, inter travadas com altura de 0,60m revestido em carpete azul e guarda corpo na altura de 1,0m para delimitação e segurança. Escada para acessos; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 197,11
13	Unid/diária	271	PALCO PALANQUE 8x7 com Cobertura - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros. Poderá ser solicitado torres laterais para P.A/Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 12.743,6
14	Unid/diária	294	Palco (somente Piso e Grid). Medidas aproximadas: 6m (largura) x 6m (profundidade) com 0,30m (altura). Chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço, com capacidade de, no mínimo, 500kgf/mt², estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, Carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 13.613,6
15	Unid/diária	230	PALCO DUAS AGUAS – (12x8) Com Cobertura: - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 11,20 x 8,80 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. O Palco poderá receber torres laterais para P.A/Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 23.526,6
16	Unid/diária	4.600	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00): Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 747,60
17	Unid/diária	1.604	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8): Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 957,62
18	Unid/diária	4.228	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6): Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida	R\$ 502,06

			em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	
19	Unid/diária	3.960	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5): Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 856,22
20	Metro Linear/diária	7.198	RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Serviços de montagem de demonstração de rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete cinza grafite 4mm. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 77,24
21	Unid/diária	836	ESTRUTURA PARA SECRETARIA: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Secretaria composta por: piso de madeira com altura de 0,12m, paredes em estrutura metálica com painel TS dupla face com altura de 2,20m, testeira de identificação com altura de 0,50, balcões com prateleira interna e altura de 1,0m, banquetas, tomada tripolar 220v, porta de acesso e iluminação por refletores. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 445,22
22	Unid/diária	1.657	BALCÃO PADRONIZADO :Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 82,28
23	Metro Linear/diária	3.538	PÓRTICO COM BOXTRUSS : Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura 5,0m, medidas de 8m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 169,94
24	Unid/diária	194	ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 2.866,4
25	Metro Linear/diária	908	ESTRUTURA GUARDA CORPO - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Guarda corpo para delimitação, com 1m de altura. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 254,29
26	Metro Linear/diária	89.403	ESTRUTURA EM PERGOLADO :Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Pergolado com travessas de alumínio anodizado. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 98,21
27	Unid/diária	246	ESTRUTURA PARA HOUSE MIX: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, coberta com tenda piramidal medindo 3m de largura x 3m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso no nível acima do chão do chão de 0,50m do chão para o sistema de som e luz, fechado no fundo e nas laterais com lona preta, com escada na lateral. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 1423,42

SONORIZAÇÃO, ÁUDIO VISUAIS E CARRO DE SOM

Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
28	Unid/diária	308	CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO - Contratação de Carro de Som tipo Mini Trio, com Equipamento completo de Som, quilometragem livre, de porte médio (mini-trio) com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes conforme a legislação vigente, e com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 04 microfones s/fio e 04 microfones com fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts. Espaço para colocação de banners: Laterais inferiores 4,00 x 1,00; Laterais superiores do paraapeito: 5,00 x 0,80; Frontal e traseiros: 2,00 x 0,80; Entrada para pen drive toca CD/MP3; 01 Mesa de som digital de 24 canais, 3 equalizadores de 31 vias Stereo, 1 processador de 3 vias Stereo, 1 CD Play MD, 3 cubos para guitarra combo, 5 direct box ativo e ou passivo, 1 bateria com 3 tons e ferragens, 4 monitores simples 1x15 Titanium, 4 caixas de som 2x15, TI altas, 4 caixas de som sub graves 2x18, 2 racks amplificado de 2000 whats, a/c estabilizado em 127 volts, equipe de assistência técnica para montagem e desmontagem e operadores de PA/Monitores, palco para até 15 pessoas; Diária mínima de 12 (doze) horas	R\$ 1.049,4
29	Unid/diária	344	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - : Contendo: 04 Caixas de grave, potência de 1.000 watts ;04 Caixas de médio, potência de 1.000watts; 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Crossover ;01 Equalizador; 31 Bandas sistema de distribuição de energia; 02 Microfones sem fio 06 Microfones com fio; 01 Notebook c/ entrada para CD/DVD/USB; 02 Retornos; 01 Técnico de som profissional para operar o sistema Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	R\$ 1.938,2
30	Unid/diária	328	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO : - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes : Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; equalizador; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 12(doze) horas	R\$ 988,57
31	Unid/diária	410	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO : - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 600 participantes. Mesa de som c/24 canais, amplificador potência 400WRMS;equalizador; 06 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 12(doze) horas	R\$ 1.877,30
32	Unid/diária	888	MICROFONE COM FIO :Locação de Microfones de mão, com fio, profissional, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com extensão, incluso o pedestal ou montagem em mesa (a ser definido pela comissão organizadora). Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	R\$ 26,05
33	Unid/diária	915	MICROFONE SEM FIO -Locação de Microfones sem fio, microfone de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia de locação. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	R\$ 40,54
34	Unid/diária	832	PAINEL /TELA EM LED 07MM- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 07mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.	R\$ 3.854,5
35	Unid/diária	1.054	PAINEL /TELA LED de 12mm (P12) ou equivalente :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea), com	R\$ 6.815,6

			tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.	
36	Unid/diária	882	PAINEL/TELA LED : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor ,TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; Iluminação de efeito, 4 moving head beam 200 com gobos personalizados com logomarcas a definir para projeção nas paredes, cabeamento necessário, técnico operador;Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.	R\$ 8.178,71
37	Unid/diária	297	PAINÉIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 12 horas.	R\$ 283,53
38	Unid/diária	359	TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripê), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 12 horas.	R\$ 325,77
39	Unid/diária	390	TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripê), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 12 horas.	R\$ 212,55
40	Unid/diária	462	PROJETOR 10000 LUMENS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC,PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Vídeo (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15-pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 12 horas.	R\$ 741,88
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
41	unid/serviço	19.267	PONTO DE ILUMINAÇÃO :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W.	R\$ 102,90
42	unid/serviço	45.831	PONTOS DE ENERGIA : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.	R\$ 31,01
43	Unid/diária	14.401	REFLETORES SET LIGHT LED: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 72,14
44	Unid/diária	10.497	REFLETORES MINI BRUTT: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE Refletores mini brutt de 4 lâmpadas, 650 watts cada. Diária mínima de 24 horas.	R\$ 170,42
45	unid/serviço	10.018	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE“QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR” OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento).Diária mínima de 24 horas.	R\$ 156,80
46	unid/serviço	18.178	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PONTOS DE ENERGIA”, constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10°; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10.	R\$ 90,88
47	ml/serviço	22.038	PASSA CABO: Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO”, CONFORMENBR 5410, NBR 5419 E NR 10	R\$ 116,32
48	unid	9.094	JOGO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia com 100m.Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “JOGO DE CABOS COMPOSTO POR 5 (CINCO) LANCES DE CABO DE 35 ATÉ 120 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 Kv, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5. Composição de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento conforme normas ABNT.	R\$ 312,61
49	unid/diária	19.037	Kit c/04 LAMPADAS HQI 400w - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo “refletor tipo HQI de 400 watts”, conforme NBR 5410,NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10;	R\$ 86,33

			06x06).Diária mínima de 24 horas.	
50	Unid/diária	1.082	Gerador de energia 260 KVA : Locação , montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.- Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo:- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diário mínima de 24 horas	R\$ 2.018,9
LOCAÇÃO DE EXTINTORES				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
51	Unid/diária	39.798	Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado, capacidade para 6kg;Diária mínima de 24 horas	R\$ 153,25
52	Unid/diária	41.356	Locação de Extintor tipo água com base de ferro pintados, capacidade de 10kg;Diária mínima de 24 horas	R\$ 128,06
CONFEÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
53	METRO LINEAR	4.043	Lona impressa em policromia, para ser instalada na estrutura das fachadas de acesso ao evento com arte a ser fornecida pela contratante.	R\$ 122,68
54	M2	3.708	PLOTAGEM - Plotagens (Lonas Vinílicas) - Impressão de lona para ambientação e sinalização do espaço expositivo, bem como instalação e desinstalação das peças. Gravação e dimensão conforme arte a ser oferecida pela Coordenação do evento.	R\$ 65,60
55	M2/diaria	4.558	Pórtico em estrutura metálica Box Truss com lona impressa digitalmente e iluminação. Altura 5,0m, medidas de 6m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diário mínima de 24 horas	R\$ 98,45
56	m2/diaria	5.208	Backdrop com estrutura Boxtruss Q15 e Fechamento em lona impressa em Sistema Digital de Alta Resolução para fundo de palco. Diário mínima de 24 horas	R\$ 32,95
LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
57	Unid/diária	2.150	Locação de Púlpito de Acrílico, C- 0,5m L- 0,5m H- 1,10m.Diária mínima de 24 horas	R\$ 98,15
58	Unid/diária	5.496	Mesa com tampo de vidro fumê com Ø 0,90 m e 0,71m de altura. Diário mínima de 24 horas	R\$ 130,55
59	Unid/diária	5.940	Prateleira padronizada com 3 níveis, com C- 1,0m L- 0,50m H- 2,20m. Diário mínima de 24 horas	R\$ 40,89
61	Unid/diária	258.770	Cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Diário mínima de 24 horas	R\$ 28,74
62	Unid/diária	14.920	Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado. Diário mínima de 24 horas	R\$ 70,29
63	Unid/diária	7.965	AR CONDICIONADO- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de ar condicionado tipo janela .Diária mínima de 24 horas.	R\$ 171,13
64	Unid/diária	1.412	LOCAÇÃO DE MESA DE HONRA DE COM NO MINIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E MAXIMO DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO COM NO MINIMO 90 CM DE LARGURA; CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; COM TOALHAS LONGAS (EM CETIM, OXFORD, JACQUARD); INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA INCLUSA. Diário mínima de 24 horas	R\$ 94,51
65	Unid/diária	340.620	Locação de Cadeira de plástico pvc, Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o eventcom braço na cor branco; Diário mínima de 24 horas.	R\$ 13,69
66	Unid/diária	39.230	Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas eem perfeito estado de conservação. Diário mínima de 24 horas.	R\$ 8,61
67	Unid/diária	1.557	Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal), altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potencia. Diário mínima de 24 horas	R\$ 136,31
68	Unid/diária	3.462	Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, nas medidas de 30cm de largura por 30cm de altura, com quantidade de galões e copos descartáveis de 200ml, necessários para atender à demanda. Diário mínima de 24 horas.	R\$ 96,88
69	Unid/diária	6.282	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diário mínima de 24 horas.	R\$ 329,88
70	Unid/diária	3.203	Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diário mínima de 24 horas	R\$ 328,68
71	Unid/diária	9.392	Locação de Mesas de apoio 50x80 cm mínimo, em madeira; Diário mínima de 24 horas	R\$ 28,03
72	Unid/diária	9.457	Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diário mínima de 24 horas	R\$ 74,62
73	Unid/diária	1.605	Locação de Frigobar Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diário mínima de 24 horas.	R\$ 140,86
SANITÁRIOS QUÍMICOS				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
74	Unid/diária	17.872	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD -Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiénico e sacos individuais para coletaagem do lixo produzido durante todo evento. Diário mínima de 24 horas. Com boxes para uso masculino e para uso feminino.	R\$ 358,03
75	Unid/diária	4.642	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; Assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coletaagem do lixo produzido durante todo evento. Diário mínima de 24 horas.	R\$ 434,98
76	Unid/diária	4.288	BANHEIRO QUÍMICO EM CONTEINER - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, tipo container medindo, no mínimo 2 x 2m, com altura de 2,30m, fabricado em perfil	R\$ 1.471,4

		estrutural com chapa galvanizada, fechamento de painéis de PVC, com 02 janelas basculantes, 01 porta em PVC com fechadura, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, 01 torneira, 01 lixeira de 100 litros, 01 lâmpada fluorescente compacta de 59 watts e 02 tomadas de entrada universal de 220 volts (a empresa deverá realizar o aterramento elétrico da estrutura). Os containers devem estar montados em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento. Deve ser adaptado também ao uso por portadores de necessidades especiais (PNEs). Com boxes para uso masculino e para uso feminino.	
--	--	--	--

O total referencial previsto é **R\$ 179.510.866,04** (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e dez mil oitocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos).

22.2.2. Anexo II - "Planilha de Pesquisa e Análise de Preços"

 Secretaria da ADMINISTRAÇÃO				PLANILHA DE PREÇO		
				OBJETO: A presente licitação visa à prestação de serviços terceirizados destinados à contratação de empre		
				estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás, compreendendo: lonas, estrutura		
				Referência, pelo período de 12 (doze)		
ITEM	LOCAÇÃO MATERIAIS DE EVENTOS 202100005027338	UNIDADE MEDIDA	QTD	Inciso I do Art. 6, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021	Inciso II do Art. 6, do Decreto Estadual n.º 9.900/2021	Inciso III do Decreto Esta 9.900/2
				NOTA FISCAL ELETRÔNICA	COMPRASNET	FERRAMEI PESQUISA DI PÚBLIC
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UN
1	ALAMBRADOS	Metro Linear/diária	10.820	não se aplica	Não possui média	R\$
2	FECHAMENTO ESTRUTURADO	Metro Linear/diária	52.820	não se aplica	Não possui média	R\$
3	GRADIL	Metro Linear/diária	33.120	não se aplica	Não possui média	R\$
4	BARRICADAS	Metro Linear/diária	18.710	não se aplica	Não possui média	R\$
5	FECHAMENTO CEGO	Metro Linear/diária	6.960	não se aplica	Não possui média	R\$
6	BOX TRUSS Q15	Metro Linear/diária	16.076	não se aplica	Não possui média	R\$
7	BOX TRUSS Q20	Metro Linear/diária	13.502	não se aplica	Não possui média	R\$
8	BOX TRUSS Q30	Metro Linear/diária	44.824	não se aplica	Não possui média	R\$
9	PISO PALET COM CARPET	M2/diária	85.612	não se aplica	Não possui média	R\$
10	PISO DECK	M2/diária	56.761	não se aplica	Não possui média	R\$
11	PISO TIPO ESTRUTURADO	M2/diária	257.720	não se aplica	Não possui média	R\$
12	TABLADO/PALCO	M2/diária	25.428	não se aplica	Não possui média	R\$
13	PALCO PALANQUE 8x7 COM COBERTURA	Unid/diária	271	não se aplica	R\$ 10.269,48	R\$
14	PALCO (SOMENTE PISO E GRID)	Unid/diária	294	não se aplica	Não possui média	R\$
15	PALCO DUAS AGUAS – (12x8) COM COBERTURA	Unid/diária	230	não se aplica	Não possui média	R\$
16	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00)	Unid/diária	4.600	não se aplica	Não possui média	R\$
17	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8)	Unid/diária	1.604	não se aplica	Não possui média	R\$
18	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6)	Unid/diária	4.228	não se aplica	Não possui média	R\$
19	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5)	Unid/diária	3.960	não se aplica	Não possui média	R\$
20	RAMPA DE ACESSIBILIDADE	Metro Linear/diária	7.198	não se aplica	Não possui média	R\$
21	ESTRUTURA PARA SECRETARIA	Unid/diária	836	não se aplica	Não possui média	R\$
22	BALCÃO PADRONIZADO :	Unid/diária	1.657	não se aplica	Não possui média	R\$
23	PÓRTICO COM BOXTRUSS	Metro Linear/diária	3.538	não se aplica	Não possui média	R\$
24	ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE	Unid/diária	194	não se aplica	Não possui média	R\$
25	ESTRUTURA GUARDA CORPO	Metro Linear/diária	908	não se aplica	Não possui média	R\$
26	ESTRUTURA EM PERGOLADO	Metro Linear/diária	89.403	não se aplica	Não possui média	R\$
27	ESTRUTURA PARA HOUSE MIX	Unid/diária	246	não se aplica	Não possui média	R\$
28	CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO	Unid/diária	308	não se aplica	Não possui média	R\$
29	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE	Unid/diária	344	não se aplica	Não possui média	R\$
30	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (ATÉ 100 PARTICIPANTES)	Unid/diária	328	não se aplica	Não possui média	R\$
31	EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO (ATÉ 600 PARTICIPANTES)	Unid/diária	410	não se aplica	Não possui média	R\$
32	MICROFONE COM FIO	Unid/diária	888	não se aplica	Não possui média	R\$
33	MICROFONE SEM FIO	Unid/diária	915	não se aplica	Não possui média	R\$
34	PAINEL /TELA EM LED 07MM	Unid/diária	832	não se aplica	Não possui média	R\$
35	PAINEL /TELA LED de 12MM (P12)	Unid/diária	1.054	não se aplica	Não possui média	R\$
36	PAINEL/TELA LED	Unid/diária	882	não se aplica	Não possui média	R\$
37	PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS	Unid/diária	297	não se aplica	Não possui média	R\$
38	TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS	Unid/diária	359	não se aplica	Não possui média	R\$
39	TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS	Unid/diária	390	não se aplica	Não possui média	R\$
40	PROJETOR 10000 LUMENS	Unid/diária	462	não se aplica	Não possui média	R\$
41	PONTO DE ILUMINAÇÃO	Unid/serviço	19.267	não se aplica	Não possui média	R\$
42	PONTOS DE ENERGIA	Unid/serviço	45.831	não se aplica	Não possui média	R\$
43	REFLETORES SET LIGHT LED	Unid/diária	14.401	não se aplica	Não possui média	R\$
44	REFLETORES MINI BRUTT	Unid/diária	10.497	não se aplica	Não possui média	R\$
45	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES	Unid/serviço	10.018	não se aplica	Não possui média	R\$

46	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO	Unid/serviço	18.178	não se aplica	Não possui média	R\$
47	PASSA CABO	Ml/serviço	22.038	não se aplica	Não possui média	R\$
48	JOGO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	unid	9.094	não se aplica	Não possui média	R\$
49	KIT COM 04 LAMPADAS HQI 400W	Unid/diária	19.037	não se aplica	Não possui média	R\$
50	GERADOR DE ENERGIA 260 KVA	Unid/diária	1.082	não se aplica	Não possui média	R\$
51	EXTINTOR TIPO ÁGUA 06KG	Unid/diária	39.798	não se aplica	Não possui média	R\$
52	EXTINTOR TIPO ÁGUA 10KG	Unid/diária	41.356	não se aplica	Não possui média	R\$
53	LONA IMPRESSA EM POLICROMIA	Metro Linear	4.043	não se aplica	Não possui média	R\$
54	PLOTAGEM	M2	3.708	não se aplica	Não possui média	R\$
55	PÓRTICO EM ESTRUTURA METÁLICA	M2/diária	4.558	não se aplica	Não possui média	R\$
56	BACKDROP COM ESTRUTURA BOX TRUSS Q15	M2/diária	5.208	não se aplica	Não possui média	R\$
57	PÚLPITO DE ACRÍLICO, C- 0,5m L- 0,5m H- 1,10m	Unid/diária	2.150	não se aplica	R\$ 86,52	R\$
58	MESA TAMPO DE VIDRO FUMÊ Ø 0,90CM e 0,71CM	Unid/diária	5.496	não se aplica	Não possui média	R\$
59	PRATELEIRA 3 NÍVEIS C- 1,0M L- 0,50M H- 2,20M.	Unid/diária	5.940	não se aplica	Não possui média	R\$
61	CADEIRA ESTRUTURA METÁLICA ASSENTO ESTOFADO COR PRETA	Unid/diária	258.770	não se aplica	Não possui média	R\$
62	BANQUETA ALTA ESTRUTURA METÁLICA ASSENTO ESTOFADO	Unid/diária	14.920	não se aplica	Não possui média	R\$
63	AR CONDICIONADO	Unid/diária	7.965	não se aplica	Não possui média	R\$
64	MESA DE HONRA DE 3M A 5M COM TOALHAS LONGAS (EM CETIM, OXFORD,	Unid/diária	1.412	não se aplica	Não possui média	R\$
65	CADEIRA EM PVC COM APOIO DE BRAÇOS PRETA OU BRANCA	Unid/diária	340.620	não se aplica	Não possui média	R\$
66	MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS, PRETA OU BRANCA	Unid/diária	39.230	não se aplica	Não possui média	R\$
67	VENTILADOR DE COLUNA 250W, de 1,30M a 1,80M	Unid/diária	1.557	não se aplica	Não possui média	R\$
68	BEBEDOURO REFRIGERADO DE 02 TORNEIRAS PARA GALÃO 20L	Unid/diária	3.462	não se aplica	R\$ 80,10	R\$
69	CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS POR ASPERSÃO	Unid/diária	6.282	não se aplica	Não possui média	R\$
70	COOLER EVAPORATIVO COM SISTEMA DE COLMEIA	Unid/diária	3.203	não se aplica	Não possui média	R\$
71	MESA DE APOIO 50X80CM EM MADEIRA	Unid/diária	9.392	não se aplica	R\$ 30,70	R\$
72	LIXEIRA 50L COM SACOS (10 SACOS PARA CADA LIXEIRA)	Unid/diária	9.457	não se aplica	Não possui média	R\$
73	FRIGOBAR DE 120 litros.	Unid/diária	1.605	não se aplica	Não possui média	R\$
74	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD	Unid/diária	17.852	não se aplica	R\$ 285,93	R\$
75	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	Unid/diária	4.642	não se aplica	Não possui média	R\$
76	BANHEIRO QUÍMICO EM CONTÊINER	Unid/diária	4.288	não se aplica	Não possui média	R\$
TOTAIS						

ANEXO II – MINUTA DA ATA

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/20XX**-SEAD/GEAC

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 – SEAD/GEAC - Lote Único

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP - MENOR PREÇO

PROCESSO Nº 202100005027338 de 07/12/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **XX** dias do mês de **XXX** de dois mil e **XXXXX**, pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, ora representada pelo SECRETÁRIO DE ESTADO, Sr. Bruno Magalhães D'Abadia, brasileiro, portador do RG nº 4602501, inscrito no CPF nº 010.134.721-95, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, pelo Decreto Estadual nº 7.437 de 06 de setembro de 2011, Decreto Estadual nº 9.666 de 21 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 7.425/2011, Lei Complementar nº 117/2015 e demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme a classificação das propostas de preços apresentadas quando da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2022-SEAD/GEAC - LOTE Único, (tipo menor preço) e homologação pelo Secretário de Estado da Administração, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de **empresa para locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, pelo período de 12 (doze) meses (Processo 202100005027338).**

Fornecedor Registrado:

ITEM	FORNECEDOR	ENDEREÇO	CNPJ
Único			

ESTRUTURAS EM GERAL (ALAMBRADOS, BARRICADAS, PALCOS, BOXTRUSS , PISOS , TENDAS ETC)

Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	Valores Un
1	Metro Linear/diária	10.820	ALAMBRADOS – locação e serviços de montagem SU, manutenção e desmontagem de Alambrado Disciplinador de público -Estrutura de grade, em modulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, fixação com abraçadeira de nylon, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 horas.	R\$
2	Metro Linear/diária	52.820	FECHAMENTO ESTRUTURADO- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.	R\$
3	Metro Linear/diária	33.120	GRADIL - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.	R\$
4	Metro Linear/diária	18.710	BARRICADAS - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público – composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.	R\$
5	Metro Linear/diária	6.960	FECHAMENTO CEGO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área – composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular 50x30#18, revestidos em chapa de aço modelo GR4 #18, medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicos e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 horas.	R\$
6	Metro Linear/diária	16.026	BOX TRUSS Q15 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Trelça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação da PM e Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	R\$
7	Metro Linear/diária	13.502	BOX TRUSS Q20 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Trelça em Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.Diária mínima de 24 horas.	R\$
8	Metro Linear/diária	44.824	BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Trelça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.	R\$
9	M2/diária	85.612	PISO PALET COM CARPETE - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$
10	M2/diária	56.761	PISO DECK -locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em autoclave, base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; Revestido em grama sintética na cor verde; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas .	R\$
11	M2/diária	257.720	PISO TIPO ESTRUTURADO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado, composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350kg/m² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$
12	M2/diária	25.428	Tablado/Palco -locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural, estruturado e nivelado por vigotas de madeira, inter travadas com altura de 0,60m revestido em carpete azul e guarda corpo na altura de 1,0m para delimitação e segurança. Escada para acessos; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$
13	Unid/diária	271	PALCO PALANQUE 8x7 com Cobertura - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros .Poderá ser solicitado torres laterais para P.A/Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$
14	Unid/diária	294	Palco (somente Piso e Grid). Medidas aproximadas: 6m (largura) x 6m (profundidade) com 0,30m (altura). Chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço,com capacidade de, no mínimo, 500kgf/mt², estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, Carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo.Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$
15	Unid/diária	230	PALCO DUAS AGUAS –(12x8) Com Cobertura: - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 11,20 x 8,80 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duroalumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. O Palco poderá receber torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	R\$
16	Unid/diária	4.600	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00): Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em	R\$

			perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	
17	Unid/diária	1.604	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8): Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	R\$
18	Unid/diária	4.228	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6): Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	R\$
19	Unid/diária	3.960	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5): Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	R\$
20	Metro Linear/diária	7.198	RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Serviços de montagem de demonstração de rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete cinza grafite 4mm. Diária mínima de 24 horas.	R\$
21	Unid/diária	836	ESTRUTURA PARA SECRETARIA: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Secretaria composta por: piso de madeira com altura de 0,12m, paredes em estrutura metálica com painel TS dupla face com altura de 2,20m, testeira de identificação com altura de 0,50, balcões com prateleira interna e altura de 1,0m, banquetas, tomada tripolar 220v, porta de acesso e iluminação por refletores. Diária mínima de 24 horas.	R\$
22	Unid/diária	1.657	BALCÃO PADRONIZADO: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 horas.	R\$
23	Metro Linear/diária	3.538	PÓRTICO COM BOXTRUSS: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura 5,0m, medidas de 8m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 horas.	R\$
24	Unid/diária	194	ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m, com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 horas.	R\$
25	Metro Linear/diária	908	ESTRUTURA GUARDA CORPO - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Guarda corpo para delimitação, com 1m de altura. Diária mínima de 24 horas.	R\$
26	Metro Linear/diária	89.403	ESTRUTURA EM PERGOLADO: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Pergolado com travessas de alumínio anodizado. Diária mínima de 24 horas.	R\$
27	Unid/diária	246	ESTRUTURA PARA HOUSE MIX: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, coberta com tenda piramidal medindo 3m de largura x 3m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso no nível acima do chão do chão de 0,50m do chão para o sistema de som e luz, fechado no fundo e nas laterais com lona preta, com escada na lateral. Diária mínima de 24 horas.	R\$
SONORIZAÇÃO, ÁUDIO VISUAIS E CARRO DE SOM				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
28	Unid/diária	308	CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO - Contratação de Carro de Som tipo Mini Trio, com Equipamento completo de Som, quilometragem livre, de porte médio (mini-trio) com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes conforme a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 04 microfones s/fio e 04 microfones com fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts. Espaço para colocação de banners: Laterais inferiores 4,00 x 1,00; Laterais superiores do paraqueto: 5,00 x 0,80; Frontal e traseiros: 2,00 x 0,80; Entrada para pen drive toca CD/MP3; 01 Mesa de som digital de 24 canais, 3 equalizadores de 31 vias Stereo, 1 processador de 3 vias Stereo, 1 CD Play MD, 3 cubos para guitarra combo, 5 direct box ativo e ou passivo, 1 bateria com 3 tons e ferragens, 4 monitores simples 1x15 Titanium, 4 caixas de som 2x15, TI altas, 4 caixas de som sub graves 2x18, 2 racks amplificado de 2000 whats, a/c estabilizado em 127 volts, equipe de assistência técnica para montagem e desmontagem e operadores de PA/Monitores, palco para até 15 pessoas; Diária mínima de 12 (doze) horas	R\$
29	Unid/diária	344	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - : Contendo: 04 Caixas de grave, potência de 1.000 watts ;04 Caixas de médio, potência de 1.000watts; 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Crossover ;01 Equalizador; 31 Bandas sistema de distribuição de energia; 02 Microfones sem fio 06 Microfones com fio; 01 Notebook c/ entrada para CD/DVD/USB; 02 Retornos; 01 Técnico de som profissional para operar o sistema Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	R\$
30	Unid/diária	328	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes : Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; equalizador; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 12(doze) horas	R\$
31	Unid/diária	410	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO - : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 600 participantes. Mesa de som c/24 canais, amplificador potência 400WRMS;equalizador; 06 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 12(doze) horas	R\$
32	Unid/diária	888	MICROFONE COM FIO :Locação de Microfones de mão, com fio, profissional, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com extensão, incluso o pedestal ou montagem em mesa (a ser definido	R\$

			pela comissão organizadora). Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	
33	Unid/diária	915	MICROFONE SEM FIO -Locação de Microfones sem fio, microfone de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia de locação. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	R\$
34	Unid/diária	832	PAINEL /TELA EM LED 07MM- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 07mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.	R\$
35	Unid/diária	1.054	PAINEL /TELA LED de 12mm (P12) ou equivalente :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.	R\$
36	Unid/diária	882	PAINEL/TELA LED : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor ,TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; Iluminação de efeito, 4 moving head beam 200 com gobos personalizados com logomarcas a definir para projeção nas paredes, cabeamento necessário, técnico operador;Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.	R\$
37	Unid/diária	297	PAINES DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 12 horas.	R\$
38	Unid/diária	359	TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 12 horas.	R\$
39	Unid/diária	390	TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 12 horas.	R\$
40	Unid/diária	462	PROJETOR 10000 LUMENS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC,PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Video (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15-pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 12 horas.	R\$
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
41	unid/serviço	19.267	PONTO DE ILUMINAÇÃO :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W.	R\$
42	unid/serviço	45.831	PONTOS DE ENERGIA : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.	R\$
43	Unid/diária	14.401	REFLETORES SET LIGHT LED: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas.	R\$
44	Unid/diária	10.497	REFLETORES MINI BRUTT: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE Refletores mini brutt de 4 lâmpadas, 650 watts cada. Diária mínima de 24 horas.	R\$
45	unid/serviço	10.018	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE“QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR” OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento).Diária mínima de 24 horas.	R\$

46	unid/serviço	18.178	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PONTOS DE ENERGIA”, constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10”; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10.	R\$
47	ml/serviço	22.038	PASSA CABO: Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO”, CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10	R\$
48	unid	9.094	JOGO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia com 100m.Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “JOGO DE CABOS COMPOSTO POR 5 (CINCO) LANCES DE CABO DE 35 ATÉ 120 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 Kv, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5. Composição de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento conforme normas ABNT.	R\$
49	unid/diária	19.037	Kit c/04 LAMPADAS HQI 400w - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo “refletor tipo HQI de 400 watts”, conforme NBR 5410,NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06).Diária mínima de 24 horas.	R\$
50	Unid/diária	1.082	Gerador de energia 260 KVA : Locação , montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.- Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo:- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas	R\$

LOCAÇÃO DE EXTINTORES				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
51	Unid/diária	39.798	Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado, capacidade para 6kg;Diária mínima de 24 horas	R\$
52	Unid/diária	41.356	Locação de Extintor tipo água com base de ferro pintados, capacidade de 10kg;Diária mínima de 24 horas	R\$

CONFEÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
53	METRO LINEAR	4.043	Lona impressa em policromia, para ser instalada na estrutura das fachadas de acesso ao evento com arte a ser fornecida pela contratante.	R\$
54	M2	3.708	PLOTAGEM - Plotagens (Lonas Vinílicas) - Impressão de lona para ambientação e sinalização do espaço expositivo, bem como instalação e desinstalação das peças. Gravação e dimensão conforme arte a ser oferecida pela Coordenação do evento.	R\$
55	M2/diaria	4.558	Pórtico em estrutura metálica Box Truss com lona impressa digitalmente e iluminação. Altura 5,0m, medidas de 6m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 horas	R\$
56	m2/diaria	5.208	Backdrop com estrutura Boxtruss Q15 e Fechamento em lona impressa em Sistema Digital de Alta Resolução para fundo de palco. Diária mínima de 24 horas	R\$

LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
57	Unid/diária	2.150	Locação de Púlpito de Acrílico, C- 0,5m L- 0,5m H- 1,10m.Diária mínima de 24 horas	R\$
58	Unid/diária	5.496	Mesa com tampo de vidro fumê com Ø 0,90 m e 0,71m de altura. Diária mínima de 24 horas	R\$
59	Unid/diária	5.940	Prateleira padronizada com 3 níveis, com C- 1,0m L- 0,50m H- 2,20m. Diária mínima de 24 horas	R\$
61	Unid/diária	258.770	Cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Diária mínima de 24 horas	R\$
62	Unid/diária	14.920	Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado. Diária mínima de 24 horas	R\$
63	Unid/diária	7.965	AR CONDICIONADO- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de ar condicionado tipo janela .Diária mínima de 24 horas.	R\$
64	Unid/diária	1.412	LOCAÇÃO DE MESA DE HONRA DE COM NO MINIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E MAXIMO DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO COM NO MINIMO 90 CM DE LARGURA; CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; COM TOALHAS LONGAS (EM CETIM, OXFORD, JACQUARD); INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA INCLUSA. Diária mínima de 24 horas	R\$
65	Unid/diária	340.620	Locação de Cadeira de plástico pvc, Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o eventcom braço na cor branco; Diária mínima de 24 horas.	R\$
66	Unid/diária	39.230	Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas eem perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.	R\$
67	Unid/diária	1.557	Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal), altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potencia. Diária mínima de 24 horas	R\$
68	Unid/diária	3.462	Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, nas medidas de 30cm de largura por 30cm de altura, com quantidade de galões e copos descartáveis de 200ml, necessários para atender à demanda. Diária mínima de 24 horas.	R\$
69	Unid/diária	6.282	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas.	R\$
70	Unid/diária	3.203	Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 horas	R\$
71	Unid/diária	9.392	Locação de Mesas de apoio 50x80 cm mínimo, em madeira; Diária mínima de 24 horas	R\$
72	Unid/diária	9.457	Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	R\$
73	Unid/diária	1.605	Locação de Frigorbar Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diária mínima de 24 horas.	R\$

SANITÁRIOS QUÍMICOS				
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação	
74	Unid/diária	17.852	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD -Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiénico e sacos individuais para coletaagem do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas. Com boxes para uso masculino e para uso feminino.	R\$
75	Unid/diária	4.642	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação	R\$

			e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Bateite; Papeleira; Assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Painel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coleta de lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.	
76	Unid/diária	4.288	BANHEIRO QUÍMICO EM CONTÊINER - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, tipo container medindo, no mínimo 2 x 2m, com altura de 2,30m, fabricado em perfil estrutural com chapa galvanizada, fechamento de painéis de PVC, com 02 janelas basculantes, 01 porta em PVC com fechadura, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, 01 torneira, 01 lixeira de 100 litros, 01 lâmpada fluorescente compacta de 59 watts e 02 tomadas de entrada universal de 220 volts (a empresa deverá realizar o aterramento elétrico da estrutura). Os containers devem estar montados em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento. Deve ser adaptado também ao uso por portadores de necessidades especiais (PNEs). Com boxes para uso masculino e para uso feminino.	R\$

O total é de R\$ XXX

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação empresa especializada na prestação de serviço de **locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros**, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº XXX/20XX e seus anexos e Proposta(s) apresentada(s) pela(s) licitante(s) vencedor(es).

Parágrafo 1º – A prestação do serviço objeto desta Ata deve seguir todas as condições e especificações constantes no Termo de Referência que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ata, juntamente com a documentação e proposta(s) de preços apresentado(s) pelo(s) Licitante(s), conforme consta nos autos do Processo nº 202100005027338 que a originou.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Parágrafo 1º – A presente Ata de Registro de Preços terá o período de vigência improrrogável de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial, sem alteração dos quantitativos originalmente registrados, em obediência ao art. 23 da Lei Estadual nº 17.928/2012. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem as contratações nas oportunidades e quantidades necessárias, até o limite estabelecido.

Parágrafo 2º – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

Parágrafo 3º – A Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE POR ÓRGÃO PARTICIPE E DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Parágrafo 1º – Os Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços com suas respectivas previsões quantitativos:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
1	CBM	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	550	9	9	0	66	0	880	0	0	9	9
2	DPEGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30	0	0	0	20	20	0	0	8	0	0
3	EMATER	0	0	0	0	0	2	0	0	2	1	0	0	5	5	2	30	16	16	16	7	7	7
4	FAPEG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	GOINFRA	0	36000	9000	7500	0	6000	6000	18000	12000	0	15000	9000	30	30	30	600	240	300	1200	360	60	0
6	JUCEG	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	20	0	30	10	0	0	0	0	15
7	PM	0	0	0	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	90	180	0	0	0	0	0
8	SEAPA	0	0	300	0	0	300	300	300	600	600	600	300	10	10	5	40	20	20	12	3500	10	150
9	SECULT	0	9000	12000	1800	0	6000	0	18000	12000	0	15000	9000	30	30	30	180	240	300	300	360	60	0
10	SEDS	1200	1200	0	0	0	0	260	0	18000	0	0	1050	10	0	0	280	40	400	0	80	300	300
11	SEDUC	5400	5400	5400	5400	5400	324	324	324	32400	32400	216000	108	108	108	108	2160	540	2160	2160	216	108	240
12	SEMAD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	80	0	0	0	0	0	0
13	SER	400	300	800	200	200	700	1500	1700	2000	3680	1760	1760	10	10	10	20	50	50	110	250	120	450
14	SES	600	600	600	600	600	600	600	600	2000	2000	2000	400	16	16	16	64	32	32	32	32	16	16
15	SGG	3200	300	5000	3200	760	1820	4300	5900	6200	17680	7360	2880	10	10	24	860	190	50	110	2350	120	450
16	UEG	20	20	20	10	0	30	18	0	10	0	0	300	18	21	0	60	6	0	0	15	6	0
17	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0	0	0	0	0	0	200	0	400	400	0	50	5	5	5	20	20	20	20	20	20	20
TOTAL		10820	52820	33120	18710	6960	16076	13502	44824	85612	56761	257720	25428	271	294	230	4600	1604	4228	3960	7198	836	165

Sendo:

- 1- Alambrados
- 2- Fechamento estruturado
- 3- Gradil
- 4- Barricadas
- 5- Fechamento cego
- 6- Box Truss Q15
- 7- Box Truss Q20
- 8- Box Truss Q30
- 9- Piso palet com carpete
- 10- Piso deck
- 11- Piso tipo estruturado
- 12- Tablado/Palco
- 13- Palco palanque 8x7 com Cobertura
- 14- Palco (somente Piso e Grid)
- 15- Palco duas aguas
- 16- Cobertura tipo tenda piramidal (10,00 x 10,00)
- 17- Cobertura tipo tenda piramidal (8,00 x 8,00)
- 18- Cobertura tipo tenda piramidal (6,00 x 6,00)
- 19- Cobertura tipo tenda piramidal (5,00 x 5,00)
- 20- Rampa de acessibilidade
- 21- Estrutura para Secretaria
- 22- Balcão padronizado
- 23- Pórtico com Boxtruss
- 24- Estrutura do tipo camarote
- 25- Estrutura guarda corpo
- 26- Estrutura em pergolado
- 27- Estrutura para House Mix
- 28- Carro de som (mini trio) com palco
- 29- Serviço de sonorização medio porte
- 30- Locação de equipamentos de sonorização até 100 participantes
- 31- Locação de equipamentos de sonorização até 600 participantes
- 32- Microfone com fio
- 33- Microfone sem fio
- 34- Pannel /tela em led 07mm
- 35- Pannel /tela led P12
- 36- Pannel/tela led 18 metros quadrados
- 37- Paineis de led para uso em ambientes internos
- 38- Tela de projeção 300 polegadas
- 39- Tela de projeção 180 polegadas
- 40- Projetor 10000 lumens
- 41- Ponto de iluminação
- 42- Pontos de energia
- 43- Refletores set light led
- 44- Refletores mini brutt
- 45- Quadro intermediário para conexões
- 46- Ponto de energia e iluminação
- 47- Passa cabo
- 48- Jogo de cabo para distribuição de energia
- 49- Kit c/04 lâmpadas HQI 400w
- 50- Gerador de energia 260 KVA
- 51- Locação de Extintor tipo água 6kg
- 52- Locação de Extintor tipo água 10kg
- 53- Lona impressa em policromia
- 54- Plotagem
- 55- Pórtico em estrutura metálica Box Truss com lona impressa digitalmente e iluminação
- 56- Backdrop com estrutura Boxtruss Q15 e Fechamento em lona impressa em Sistema Digital de Alta Resolução para fundo de palco
- 57- Locação de Púlpito de Acrílico, C- 0,5m L- 0,5m H
- 58- Mesa com tampo de vidro fumê com Ø 0,90 m e 0,71m
- 59- Prateleira padronizada com 3 níveis, com C- 1,0m L- 0,50m H
- 61- Cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado

- 62- Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado
- 63- Ar condicionado
- 64- Locação de mesa de honra de com no mínimo 3 metros de comprimento e máximo de até 5 metros de comprimento com no mínimo 90 cm de largura
- 65- Locação de Cadeira de plástico pvc
- 66- Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa
- 67- Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal)
- 68- Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20 litros
- 69- Locação e instalação de Climatizadores evaporativos
- 70- Locação e instalação de Cooler evaporativo
- 71- Locação de Mesas de apoio 50x80 cm mínimo, em madeira
- 72- Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros
- 73- Locação de Frigobar Refrigerador
- 74- Banheiro químico portátil modelo standard
- 75- Banheiro químico portátil para portadores de necessidades especiais
- 76- Banheiro químico em contêiner

Parágrafo 2º – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência improrrogável de 1 (um) ano, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 3º – Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à unidade gerenciadora da Ata, para que este autorize a sua utilização e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

Parágrafo 4º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação do serviço, desde que não haja prejuízo às obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo 5º – A liberação da participação na Ata de Registro de Preço resultante de licitações promovidas pelo Estado de Goiás, para órgãos e entidades não participantes, não poderá exceder, na sua totalidade, a cem por cento dos quantitativos originalmente registrados na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 6º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelos adjudicatários, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editais e legais durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo 1º - A prestação do serviço objeto da Ata será formalizada por Instrumento Contratual e deverá seguir as características, prazos e locais de prestação constantes no Anexo I - Termo de Referência – do Edital.

Parágrafo 2º - A fornecedora deverá manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO

Parágrafo 1º - Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha de alguma forma para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde que a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

Parágrafo 2º - O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento e será exigida a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

Parágrafo 3º - A fornecedora deverá manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo 4º - O valor mensal a ser pago à Contratada deverá considerar todo o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês, conforme estabelecido no Termo de Referência e a taxa registrada em Ata.

Parágrafo 5º - A remuneração da empresa vencedora será resultante do somatório do quantitativo efetivamente prestado no período de referência.

Parágrafo 6º - Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o investimento necessário à implantação do referido objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo 1º – Os órgãos participantes do Registro de Preços deverão, quando da necessidade da contratação, recorrer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do **FORNECEDOR** e respectivo preço a ser praticado.

Parágrafo 2º – A contratação com o **FORNECEDOR** registrado, após a indicação pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de Contrato. O **FORNECEDOR** será convocado para, **no prazo de 05 (cinco) dias a partir da notificação**, assinar o Contrato (conforme minuta constante no Anexo III do Edital), podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 3º – A recusa injustificada do **FORNECEDOR** registrado em assinar o contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes que se negarem a aceitar a contratação, fora da validade da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo 4º – O Período de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, por solicitação da CONTRATANTE, desde que devidamente justificada a necessidade;

Parágrafo 5º – Como condição para celebração do contrato e durante a vigência contratual, o **FORNECEDOR** registrado deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo 6º - Cada Órgão Participe será responsável pela efetivação da contratação advinda da presente Ata, respeitando a minuta contratual constante no anexo III do edital.

Parágrafo 7º – Cabe ao órgão Participe indicar o gestor do contrato.

Parágrafo 8º – Todos os encargos decorrentes de possíveis contratos, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade do **Contratado**.

Parágrafo 9º – A Contratada deverá manifestar sobre o interesse na prorrogação do contrato, oriundo da Ata de Registro de Preços, em no mínimo 03 (três) meses antes do término da vigência atual do contrato.

Parágrafo 10º – Os contratos advindos da Ata de Registro de Preços seguem todas as obrigações previstas na Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DA PROPONENTE

Parágrafo 1º - A Proponente terá o seu registro de preço cancelado pela SEAD quando:

- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar o instrumento de contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Estiverem presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- V. Por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

Parágrafo 2º - A proponente poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, por intermédio de processo administrativo específico, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Parágrafo 3º - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da SEAD.

Parágrafo 4º - A administração, se julgar conveniente, poderá optar por realizar um procedimento licitatório específico para a contratação do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Parágrafo 1º - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, mediante justificativa da autoridade competente, exceto quanto aos acréscimos de quantitativos, obedecidas as disposições da lei federal de licitações, quanto às alterações contratuais.

Parágrafo 2º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo 3º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SEAD, como Órgão Gerenciador, deverá:

- I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido.

Parágrafo 4º - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, em razão desse fato, comprovar, mediante requerimento, a sua impossibilidade de cumprir o compromisso, a SEAD poderá:

- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

Parágrafo 5º - Não havendo êxito nas negociações, a SEAD procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DO GERENCIAMENTO DA ATA

Parágrafo 1º – Caberá ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- II - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- III - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do objeto do Sistema de Registro de Preços e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores contratuais indicados;
- IV – buscar, quando necessário, informações junto ao mercado, quanto às características técnicas do objeto a ser registrado;

Parágrafo 2º – O Gestor responsável em gerir esta Ata de Registro de Preços será o Secretário da Secretaria de Estado da Administração, com assessoramento que julgar pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo 1º – Esta Ata, durante sua vigência improrrogável de 1 (um) ano, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à unidade gerenciadora, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo 2º – Os órgãos e as entidades que não participaram do registro de preços não poderão fazer uso desta Ata.

Parágrafo 3º – A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade competente e pelos adjudicatários, vinculando-se este último ao cumprimento de todas as condições de sua proposta, cujo preço foi registrado, e às normas editalícias e legais durante toda a vigência da Ata.

Parágrafo 5º – Cabe ao órgão partícipe indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei n. 8.666/93, compete:

- I - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive das respectivas alterações, porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório;
- II – promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- III - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- IV - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas e, também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- V - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, às características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Parágrafo 1º – Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

Parágrafo 2º – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Parágrafo 3º – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Parágrafo 4º – Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

Parágrafo 5º – Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores CADFOR, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo 6º – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Parágrafo 7º – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Parágrafo 8º – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Parágrafo 9º – Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Parágrafo 10º – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Parágrafo 11º – Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Parágrafo 12º – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Parágrafo 13º – Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

Parágrafo 14º – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Parágrafo 15º – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Parágrafo 16º – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Parágrafo 17º – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Parágrafo 18º – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo 19º – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

Parágrafo 20º – Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

Parágrafo 21º – Como salientado no Estudo Técnico Preliminar, a empresa deve ser capaz de organizar vários grupos de serviços e recursos para a realização de um determinado evento, podendo haver a necessidade de mais de um evento em um mesmo dia e horário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES

Parágrafo 1º – Homologada a licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 03 (três) dias a partir da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra motivo justificado.

Parágrafo 2º – Como condição para formalização da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação.

Parágrafo 3º – A recusa injustificada da adjudicatária, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita ao licitante que se negar a aceitar a contratação, fora da validade de suas propostas.

Parágrafo 4º – Se o licitante vencedor não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não apresentar situação regular, é facultado à Administração examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo o registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.

Parágrafo 5º – O (s) licitante (s) vencedor (s), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e art. 15 do Decreto nº 9.666/2020, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

I- convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;

II- deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III- ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

IV- não manter a proposta;

V- falhar ou fraudar na execução do contrato;

VI- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo 6º – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes percentuais:

I- 10% sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II- 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte de fornecimento não realizado;

III- 0,7% sobre o valor da parte do Fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Parágrafo 7º –As multas deverão, se for o caso, ser aplicadas de forma cumulativa com as glosas previstas no item 20 do Edital.

Parágrafo 8º –Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, dentro de processo administrativo devidamente instruído pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Parágrafo 1º - Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

Parágrafo 2º - CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

Parágrafo 3º - A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

Parágrafo 4º - O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

Parágrafo 5º - A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

Parágrafo 6º - Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

Parágrafo 7º - A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

Parágrafo 8º - As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

E, por as partes estarem ajustadas e compromissadas, assinam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Goiânia, aosdias do mês dede dois mil e xxxx.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Secretário de Estado da Administração

Pelo **FORNECEDOR**:

Representante Legal

ANEXO III

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO Nº. ____/____-xxxxxxxxxx

CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM, SOB DEMANDA, DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DO GOVERNO DE GOIÁS, COMPREENDENDO: LONAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, AR-CONDICIONADO, PAINEL DE LED, MÓVEIS, BANHEIROS QUÍMICOS E OUTROS, QUE NA FORMA ABAIXO ENTRE SI FAZEM:

CONTRATANTE

O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Secretário de Estado ou correspondente hierárquico Dr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx com a interveniência do (órgão participante), inscrita no CNPJ sob o nº xxx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à xxxxxxxxxxxx doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

xx, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua _____, nº. _____, Qd. _____. Lts. ____, Setor _____, CEP _____, na cidade de _____, no Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, tendo como representantes legais e responsáveis técnicos xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, apenas denominada **CONTRATADA**.

01. CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL

01.1 O presente ajuste – na forma da **Lei Federal nº. 8.666/93** e da **Lei Estadual nº. 17.928/12**, decorre do **PREGÃO ELETRÔNICO XXX/20XX-SEAD-GEAC**, devidamente homologado em ____/____/____ pelo Secretário de Estado da Administração, tudo constante do Processo **SEI 202100005027338**, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, regendo-o no que for omissos, independente de transcrição.

02. CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

02.1 O objeto deste contrato é a prestação do serviço de locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Governo de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED, móveis, banheiros químicos e outros, **pelo período de 12 (doze) meses**.

02.2

ESTRUTURAS EM GERAL (ALAMBRADOS, BARRICADAS, PALCOS, BOXTRUSS , PISOS , TENDAS ETC)

Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação
1	Metro Linear/diária	10.820	ALAMBRADOS – locação e serviços de montagem SU, manutenção e desmontagem de Alambrado Disciplinador de público - Estrutura de grade, em modulo de 2,00 x 1,00, do tipo grade metálica tubular, fixados ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m de altura, fixação com abraçadeira de nylon, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 horas.
2	Metro Linear/diária	52.820	FECHAMENTO ESTRUTURADO- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em ferro metalon na altura de 2m, fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação. Cobrado por metro linear. Diária mínima de 24 horas.
3	Metro Linear/diária	33.120	GRADIL - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de disciplinadores em grade de alumínio, peças de 2m x 1,20m, com sapatas e lacre inclusos, com fornecimento de fita zebra para sinalização com metragem equivalente a quantidade de metragem solicitada dos gradis para serem fornecidos para o evento. Diária mínima de 24 horas.
4	Metro Linear/diária	18.710	BARRICADAS - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Barricada de contenção de público –composição: estrutura de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1,00m x 1,00 fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contra pinados e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal. Diária mínima de 24 horas.
5	Metro Linear/diária	6.960	FECHAMENTO CEGO - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Fechamento de área – composição: estrutura de painéis metálicos formados em quadros de tubo retangular 50x30#18, revestidos em chapa de aço modelo GR4 #18, medindo 2,20m de comprimento e 2,40m de altura, fixada ao solo por ponteiros metálicas e sustentada por braços tubulares travados com pinos metálicos de aço. Estrutura pintada em tinta do tipo esmalte sintético na cor alumínio ou zincada. Diária mínima de 24 horas.
6	Metro Linear/diária	16.026	BOX TRUSS Q15 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q15 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Daley, Postos de Observação da PM e Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.
7	Metro Linear/diária	13.502	BOX TRUSS Q20 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc.Diária mínima de 24 horas.
8	Metro Linear/diária	44.824	BOX TRUSS Q30 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q30 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas.
9	M2/diária	85.612	PISO PALET COM CARPETE - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15mm com acabamento em carpete de 4mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.
10	M2/diária	56.761	PISO DECK -locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em autoclave, base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12m de altura; Revestido em grama sintética na cor verde; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas .
11	M2/diária	257.720	PISO TIPO ESTRUTURADO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem em serviço de locação de Piso Estruturado, composição em estrutura tubular metálica regulável, com travamento inferior em chapa dobrada, travessas de sustentação de pico em chapa metálica com carga mínima de 350kg/m² com placa de 2,20 x 1,60m, com forração em chapas de compensado de 20mm e moldurado caixilho metálica travado com parafuso tipo grampo metálico. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.
12	M2/diária	25.428	Tablado/Palco -locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural, estruturado e nivelado por vigotas de madeira, inter travadas com altura de 0,60m revestido em carpete azul e guarda corpo na altura de 1,0m para delimitação e segurança. Escada para acessos; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.
13	Unid/diária	271	PALCO PALANQUE 8x7 com Cobertura - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 8,00 x 6,60m com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros. Poderá ser solicitado torres laterais para P.A/Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.
14	Unid/diária	294	Palco (somente Piso e Grid). Medidas aproximadas: 6m (largura) x 6m (profundidade) com 0,30m (altura). Chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço,com capacidade de, no mínimo, 500kgf/m², estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, Carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30m de largura e degraus com, no máximo, 20cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo.Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.
15	Unid/diária	230	PALCO DUAS AGUAS –(12x8) Com Cobertura: - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 11,20 x 8,80 com altura do piso regulável de 0,50cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço carbono (liga 6013), com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. revestido em compensado multi laminado, fenólico, de 20mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duroalumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. O Palco poderá receber torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.
16	Unid/diária	4.600	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00 x 10,00): Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.
17	Unid/diária	1.604	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8 x 8): Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e

			estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.
18	Unid/diária	4.228	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x 6): Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT.Diária mínima de 24 horas.
19	Unid/diária	3.960	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5 x 5): Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamento laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas. Diária mínima de 24 horas.
20	Metro Linear/diária	7.198	RAMPA DE ACESSIBILIDADE: Serviços de montagem de demonstragem de rampa de acessibilidade construída, revestida com carpete cinza gráfito 4mm. Diária mínima de 24 horas.
21	Unid/diária	836	ESTRUTURA PARA SECRETARIA: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Secretaria composta por: piso de madeira com altura de 0,12m, paredes em estrutura metálica com painel TS dupla face com altura de 2,20m, testeira de identificação com altura de 0,50, balcões com prateleira interna e altura de 1,0m, banquetas, tomada tripolar 220v, porta de acesso e iluminação por refletores. Diária mínima de 24 horas.
22	Unid/diária	1.657	BALCÃO PADRONIZADO :Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0m L- 0,50m H- 1,0m e tempo em fôrmica. Diária mínima de 24 horas.
23	Metro Linear/diária	3.538	PÓRTICO COM BOXTRUSS : Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura 5,0m, medidas de 8m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 horas.
24	Unid/diária	194	ESTRUTURA DO TIPO CAMAROTE - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Camarote em estrutura tubular metálica desmontável nas dimensões de 5m x 10m, com 01, 02 ou 03 níveis de pisos, sendo a altura do piso ao chão de 0,30 até 2,20m,com pisos modulados em compensado antiderrapante de 15mm estruturado com perfis metálicos e recoberto com carpete novo. O piso do camarote deverá ter capacidade para receber até 400kg por metro quadrado. O guarda-corpo do camarote e da circulação serão com grade modulada de 1,10 de altura; já a parte das grades do fundo da estrutura deverá ter, no mínimo, 2,20 de altura. A cobertura será feita com tendas no formato piramidal calhada, com calhas metálicas nos 4 lados da cobertura (NÃO SERÃO ACEITAS CALHAS EM LONA), nas dimensões 10x10 e revestida em lona branca, com rampa e escada. O revestimento do piso até o solo será feito todo em fechamento metálico de 2,45m de altura. Os camarotes serão estaiados com 04 cabos de aço por cada tenda, dimensionados para dar estabilidade, sustentação e suportar a força do vento. Diária mínima de 24 horas.
25	Metro Linear/diária	908	ESTRUTURA GUARDA CORPO - Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Guarda corpo para delimitação, com 1m de altura. Diária mínima de 24 horas.
26	Metro Linear/diária	89.403	ESTRUTURA EM PERGOLADO :Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Pergolado com travessas de alumínio anodizado. Diária mínima de 24 horas.
27	Unid/diária	246	ESTRUTURA PARA HOUSE MIX: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, coberta com tenda piramidal medindo 3m de largura x 3m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso no nível acima do chão do chão de 0,50m do chão para o sistema de som e luz, fechado no fundo e nas laterais com lona preta, com escada na lateral. Diária mínima de 24 horas.

SONORIZAÇÃO, ÁUDIO VISUAIS E CARRO DE SOM			
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação
28	Unid/diária	308	CARRO DE SOM (MINI TRIO) COM PALCO - Contratação de Carro de Som tipo Mini Trio, com Equipamento completo de Som, quilometragem livre, de porte médio (mini-trio) com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes conforme a legislação vigente,c om condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir palco com iluminação e grades de proteção, piso e estrutura resistente; gerador próprio, 04 microfones s/fio e 04 microfones com fio; gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos). Som com potência igual ou superior a 6.000 watts. Espaço para colocação de banners: Laterais inferiores 4.00 x 1.00; Laterais superiores do parapeito: 5.00 x 0.80; Frontal e traseiros: 2.00 x 0.80; Entrada para pen drive toca CD/MP3; 01 Mesa de som digital de 24 canais, 3 equalizadores de 31 vias Stereo, 1 processador de 3 vias Stereo, 1 CD Play MD, 3 cubos para guitarra combo, 5 direct box ativo e ou passivo,1 bateria com 3 tons e ferragens, 4 monitores simples 1x15 Titanium, 4 caixas de som 2x15, TI altas, 4 caixas de som sub graves 2x18, 2 racks amplificado de 2000 whats, a/c estabilizado em 127 volts, equipe de assistência técnica para montagem e desmontagem e operadores de PA/Monitores, palco para até 15 pessoas; Diária mínima de 12 (doze) horas
29	Unid/diária	344	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE - : Contendo: 04 Caixas de grave, potência de 1.000 watts ;04 Caixas de médio, potência de 1.000watts; 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Crossover ;01 Equalizador; 31 Bandas sistema de distribuição de energia; 02 Microfones sem fio 06 Microfones com fio; 01 Notebook c/ entrada para CD/DVD/USB; 02 Retornos; 01 Técnico de som profissional para operar o sistema Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.
30	Unid/diária	328	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO : - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 100 participantes : Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; equalizador; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 12(doze) horas
31	Unid/diária	410	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO : - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado - até 600 participantes. Mesa de som c/24 canais, amplificador potência 400WRMS;equalizador; 06 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 12(doze) horas
32	Unid/diária	888	MICROFONE COM FIO :Locação de Microfones de mão, com fio, profissional, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com extensão, incluso o pedestal ou montagem em mesa (a ser definido pela comissão organizadora). Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.
33	Unid/diária	915	MICROFONE SEM FIO -Locação de Microfones sem fio, microfone de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia de locação. Obs: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.
34	Unid/diária	832	PAINEL /TELA EM LED 07MM- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 07mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo

			(NTSC/ PAL-M), frequência de scan:mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.
35	Unid/diária	1.054	PAINEL /TELA LED de 12mm (P12) ou equivalente :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-M), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.
36	Unid/diária	882	PAINEL/TELA LED : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de Led Indoor ,TELAS EM LEDS PH03, PH 6.67 ou equivalente em altíssima definição, no tamanho de 6mx3m 18 metros quadrados. Processamento digital com entradas e saídas sdi, hdmi, vga; computador e controller; placa de captura e o software do painel. conexões: sinal rj45 cat 5e / fibra óptica; possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: mpg, avi, wmv, rm. 01 control box constituído com engates projetados especialmente para permitirem a montagem e desmontagem rapidamente. com alto índice de impermeabilidade, podendo ser utilizado para apresentações de palestras, em fundos e laterais de palco de shows para exibição de efeitos gráficos e imagens capturadas ou por outros canais da mídia, onde a sua resolução tem que ser considerada de alta resolução independente da distância de visualização, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (ntsc/pal-m), frequência de scan de no mínimo 480 hz, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, vga, digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado. cabeamento completo, lap top, processador led sync e técnica para operação. incluso talhas e acessórios para elevação e sustentação; adequado para o uso ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais e abertos. estrutura para suporte e fixação dos painéis como torres de sustentação em box truss tipo q30/q50, bem como os demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento dos serviços, sem a eles se limitar. e ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão-de-obra, hospedagem e alimentação da equipe, se. equipamento deve estar montado e funcionando perfeitamente 24 horas antes do evento iniciar. Transmissão simultânea full hd, 2 câmeras com mesa de corte black magic, ligada no painel de led; Iluminação de efeito, 4 moving head beam 200 com gobos personalizados com logomarcas a definir para projeção nas paredes, cabeamento necessário, técnico operador;Diária mínima de 24 (vinte quatro) horas.
37	Unid/diária	297	PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS - Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 12 horas.
38	Unid/diária	359	TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripê), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 12 horas.
39	Unid/diária	390	TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripê), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 12 horas.
40	Unid/diária	462	PROJETOR 10000 LUMENS - Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de projetor multimídia com Luminosidade (mínima) de 10.000 ANSI lumens, relação de contraste 10.000:1, aspect ratio 16:9, 4:3, compatibilidade com sinais de dados nativa 1024x768, sinais de vídeo: 480i (525i), 480p (525p), 576i (625i), 576p (625p), 720 (750) / 50p, 720 (750) / 60p, 1080 (1125) / 24p, 1080 (1125) / 50i, 1080 (1125) / 50p, 1080 (1125) / 60i, 1080 (1125) / 60p NTSC,PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM, NTSC, NTSC 4.43; (Modo padrão) Keystone – correção trapezoidal (mínima): Vertical ± 30 graus e Horizontal ± 30 graus. Reprodução de cores (mínima): 16,77 milhões de cores. Lente de projeção com zoom óptico/foco manual. Entradas Componente, RCA (Y, Pb, Pr) x 1, Vídeo Composto, RCA x 1; HDMI 1.3 (High-Definition Multimedia Interface, versão 1.3) x 3 S-Video (Mini DIN 4 pinos (Y / C)) x 1 VGA (dados analógicos, mini D-Sub 15-pin) x 1 RS-232 (Serial) x 1. Deverá ser acompanhado de todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo. 1 Técnico Operacional. Diária mínima de 12 horas.
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E GERAÇÃO DE ENERGIA			
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação
41	unid/serviço	19.267	PONTO DE ILUMINAÇÃO :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80W.
42	unid/serviço	45.831	PONTOS DE ENERGIA : locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T - 220V.
43	Unid/diária	14.401	REFLETORES SET LIGHT LED: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas.
44	Unid/diária	10.497	REFLETORES MINI BRUTT: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE Refletores mini brutt de 4 lâmpadas, 650 watts cada. Diária mínima de 24 horas.
45	unid/serviço	10.018	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES :locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE“QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR” OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento).Diária mínima de 24 horas.
46	unid/serviço	18.178	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PONTOS DE ENERGIA”, constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10º; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10.
47	ml/serviço	22.038	PASSA CABO: Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO”, CONFORMENBR 5410, NBR 5419 E NR 10
48	unid	9.094	JOGO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia com 100m.Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “JOGO DE CABOS COMPOSTO POR 5 (CINCO) LANCES DE CABO DE 35 ATÉ 120 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 Kv, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5. Composição de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento conforme normas ABNT.
49	unid/diária	19.037	Kit c/04 LAMPADAS HQI 400w - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo “refletor tipo HQI de 400 watts”, conforme NBR 5410,NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06).Diária mínima de 24 horas.
50	Unid/diária	1.082	Gerador de energia 260 KVA : Locação , montagem e operação de Gerador de energia 260 KVA funcionando, incluindo o extintor de incêndio e o Técnico Operador operando do início ao fim do evento.- Grupo Gerador de 260 KVA, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 90db a 5m de distância, com combustível. Chave reversora, caixas de passagens, 100 metros de cabos anti-chamas, para cada “fase” e para o “neutro”, sendo a bitola mínima de 95mm², com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou

			remendos e devem estar em bom estado de conservação, incluindo:- Mobilização, instalação e desmobilização do gerador. - Combustível por conta da CONTRATADA. - Deverá atender aos critérios e normas técnicas do Corpo de Bombeiros de Goiás. E deverá ser realizada por profissional legalmente habilitado e mediante ART. Diária mínima de 24 horas
LOCAÇÃO DE EXTINTORES			
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação
51	Unid/diária	39.798	Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado, capacidade para 6kg;Diária mínima de 24 horas
52	Unid/diária	41.356	Locação de Extintor tipo água com base de ferro pintados, capacidade de 10kg;Diária mínima de 24 horas
CONFEÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO			
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação
53	METRO LINEAR	4.043	Lona impressa em policromia, para ser instalada na estrutura das fachadas de acesso ao evento com arte a ser fornecida pela contratante.
54	M2	3.708	PLOTAGEM - Plotagens (Lonas Vinílicas) - Impressão de lona para ambientação e sinalização do espaço expositivo, bem como instalação e desinstalação das peças. Gravação e dimensão conforme arte a ser oferecida pela Coordenação do evento.
55	M2/diaria	4.558	Pórtico em estrutura metálica Box Truss com lona impressa digitalmente e iluminação. Altura 5,0m, medidas de 6m x 2m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 horas
56	m2/diaria	5.208	Backdrop com estrutura Boxtruss Q15 e Fechamento em lona impressa em Sistema Digital de Alta Resolução para fundo de palco. Diária mínima de 24 horas
LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA COMPOSIÇÃO DE AMBIENTE			
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação
57	Unid/diária	2.150	Locação de Púlpito de Acrílico, C- 0,5m L- 0,5m H- 1,10m.Diária mínima de 24 horas
58	Unid/diária	5.496	Mesa com tampo de vidro fumê com Ø 0,90 m e 0,71m de altura. Diária mínima de 24 horas
59	Unid/diária	5.940	Prateleira padronizada com 3 níveis, com C- 1,0m L- 0,50m H- 2,20m. Diária mínima de 24 horas
61	Unid/diária	232.670	Cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Diária mínima de 24 horas
62	Unid/diária	14.920	Banqueta alta com estrutura metálica e assento estofado. Diária mínima de 24 horas
63	Unid/diária	8.095	AR CONDICIONADO- locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de ar condicionado tipo janela .Diária mínima de 24 horas.
64	Unid/diária	1.332	LOCAÇÃO DE MESA DE HONRA DE COM NO MINIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E MAXIMO DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO COM NO MINIMO 90 CM DE LARGURA; CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; COM TOALHAS LONGAS (EM CETIM, OXFORD, JACQUARD); INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA INCLUSA. Diária mínima de 24 horas
65	Unid/diária	318.920	Locação de Cadeira de plástico pvc, Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o eventcom braço na cor branco; Diária mínima de 24 horas.
66	Unid/diária	25.780	Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8cm (altura) x 0,70m (largura) x 0,70m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.
67	Unid/diária	2.397	Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal), altura da coluna de 1,30m a 1,80 como 250 de w de potencia. Diária mínima de 24 horas
68	Unid/diária	6.402	Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, nas medidas de 30cm de largura por 30cm de altura, com quantidade de galões e copos descartáveis de 200ml, necessários para atender à demanda. Diária mínima de 24 horas.
69	Unid/diária	6.942	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas.
70	Unid/diária	2.763	Locação e instalação de Cooler evaporativo com sistemas de colmeia, vazão do volume de ar movimentado: 18000 m3/h. Diária mínima de 24 horas
71	Unid/diária	10.502	Locação de Mesas de apoio 50x80 cm mínimo, em madeira; Diária mínima de 24 horas
72	Unid/diária	24.207	Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plástico por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas
73	Unid/diária	2.495	Locação de Frigobar Refrigerador para pequenos ambientes com capacidade de armazenamento de 120 litros. Diária mínima de 24 horas.
SANITÁRIOS QUÍMICOS			
Item	Unidade Medida	Quantitativo	Especificação
74	Unid/diária	26.872	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL MODELO STANDARD -Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico portátil, em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3” do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220 lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22m x 1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coletaagem do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas. Com boxes para uso masculino e para uso feminino.
75	Unid/diária	5.462	BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTIL PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, em polipropileno ou material similar, com as seguintes especificações: Descrição do banheiro /Componentes cabine Tanque de contenção de dejetos Piso e corrimão em polietileno rotomoldado; Laterais; Porta; Batente; Papeleira; Assento; Tampa de Assento; Teto; Cano de respiro; Chapéu do Teto e Pannel da Porta em polietileno termo formado Especificações Técnicas Altura: 2200mm; Largura: 1100mm; Comprimento: 1800mm; Altura do assento: 460 mm; Volume do Tanque: 280 Litros; Peso: 102 Kg Informações Gerais Banheiro compacto, com piso e rampa de acesso apropriado para cadeirantes; Proporciona ao cadeirante total segurança praticidade de acesso; Barras laterais compõem a segurança ao usuário; Conforto, comodidade e segurança para as pessoas que requerem cuidados especiais em banheiros portáteis; Nenhum ponto de retenção; Fácil abertura da porta; Acesso fácil e seguro para a cadeira de rodas. Deverá ser fornecido papel higiênico e sacos individuais para coletaagem do lixo produzido durante todo evento. Diária mínima de 24 horas.
76	Unid/diária	5.168	BANHEIRO QUÍMICO EM CONTEÍNER - Fornecimento de locação e serviços de Banheiro químico, tipo container medindo, no mínimo 2 x 2m, com altura de 2,30m, fabricado em perfil estrutural com chapa galvanizada, fechamento de painéis de PVC, com 02 janelas basculantes, 01 porta em PVC com fechadura, piso de compensado naval revestido com manta vinílica impermeável de fácil limpeza, 01 lixeira de 100 litros, 01 lâmpada fluorescente compacta de 59 watts e 02 tomadas de entrada universal de 220 volts (a empresa deverá realizar o aterramento elétrico da estrutura). Os containers devem estar montados em perfeitas condições de uso um dia antes do início do evento. Deve ser adaptado também ao uso por portadores de necessidades especiais (PNEs). Com boxes para uso masculino e para uso feminino.

03. CLÁUSULA TERCEIRA ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

03.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto do presente contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 65 da Lei federal nº. 8.666/93 e alterações.

03.2 Para efeito de observância dos limites de alterações contratuais previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, as reduções ou supressões de quantitativos de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal

04. CLÁUSULA QUARTA VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

04.1 VALOR: O valor previsto para a execução dos serviços pela CONTRATANTE é de R\$ **xx,xx (xxxxxxxxxx)**, conforme proposta da CONTRATADA datada de __/__/__.

04.1.1 Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

04.2 DOTAÇÃO: A despesa deste contrato correrá por conta da dotação nº. xxxx.xx.xx.xx.xxx.xxx.xxx.xxx – elemento de despesa nº. x.x.xx.xx.xx, tendo o valor sido empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 000__, datada __/__/__ (fl. ____).

04.3 RECURSOS: Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Natureza da Despesa: x.x.xx.xx.xx

Programa/Ação: xxxx/xxxx

Fonte de Recursos: xxxxxxxxx

05. CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

05.1 O pagamento será efetuado por meio de depósito na conta-corrente do licitante vencedor, mediante emissão de ordem bancária em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da respectiva nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos necessários à comprovação do cumprimento das suas obrigações fiscais, trabalhista e previdenciárias.

05.1.1 A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços.

05.2 A CONTRATADA deverá apresentar mensalmente a nota fiscal/fatura, acompanhada dos seguintes documentos, relativos aos empregados utilizados na execução do objeto contratual, sem o que não serão liberados os pagamentos:

05.2.1. certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;

05.2.2. certidão negativa de débitos junto às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio sede da CONTRATADA;

05.2.3. certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de terceiros (CND);

05.2.4. certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CRF);

05.2.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas, conforme exigido pela Lei nº 12.440/2011.

05.3 Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

05.4 A remuneração da empresa vencedora será resultante do somatório do quantitativo efetivamente prestado no período de referência.

05.5 Estarão incluídos no valor total do pagamento todos os tributos, salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, bem como todo o investimento necessário à implantação do referido objeto.

05.6 Ocorrendo atraso no pagamento em que a contratada não tenha de alguma forma para tal concorrido, ela fará jus à compensação financeira devida, desde que a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

EM = N x Vp x (I / 365) onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

05.7 Na hipótese da empresa dar causa à retenção de pagamento, nos termos deste item, por 2 (dois) meses consecutivos e/ou 4 (quatro) alternados, no período do contrato, sem motivo comprovadamente demonstrado e aceito pela Administração, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos do art. 79, da Lei 8.666/93.

05.8 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.

05.9 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE, não gerando qualquer tipo de direito à CONTRATADA.

05.10 Eventuais acertos de acréscimos ou supressões serão efetuados no faturamento do mês subsequente.

05.11 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

05.12 A CONTRATANTE fica obrigada a fazer as retenções legais.

05.13 A fatura não aceita pela CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

05.14 A CONTRATANTE, além das hipóteses previstas nesta Cláusula, poderá ainda sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

05.14.1 Descumprimento parcial ou total do contrato;

05.14.2 Débito da CONTRATADA com a CONTRATANTE, proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;

05.14.3 Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;

05.14.4 Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a CONTRATANTE;

05.14.5 Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA;

05.14.6 O atraso no pagamento em que a CONTRATADA tiver dado causa não a autoriza suspender a execução do objeto.

05.15 DO REAJUSTE: Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

05.15.1 É facultado o reajuste em sentido estrito, a pedido da contratada, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da apresentação da última proposta comercial, no prazo de 60 dias, sob pena de o silêncio ser interpretado como renúncia presumida.

05.15.2 O requerimento a que se refere o parágrafo anterior prescinde da indicação dos índices de variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no período, tendo em vista o lapso temporal observado em sua divulgação.

05.15.3 O preço eventualmente reajustado somente será praticado após a vigência do aditamento ou apostilamento contratual e contemplará a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) durante 12 (doze) meses, a partir da data limite para apresentação da proposta comercial.

05.15.4 Os reajustes sucessivos terão por base o termo final do período contemplado pelo reajuste anterior.

05.15.5 Contratado só fará jus a qualquer reajuste na constância da vigência contratual.

05.15.6 Haverá preclusão lógica do direito ao reajustamento nos casos em que a contratada firmar termo aditivo de dilação de prazo de vigência, com a manutenção dos preços praticados e sem a expressa reserva do direito, quando já houver decorrido o período anual referente ao reajustamento e mesmo que ainda não consumado o prazo de 60 (sessenta) dias previsto no item 05.15.1.

06. CLÁUSULA SEXTA PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

06.1 O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, e eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

06.2 O prazo do contrato poderá ser prorrogado, mediante justificativa por escrito e prévia autorização do (ordenador de despesas pelo órgão partícipe) da CONTRATANTE, devendo o pedido de prorrogação contratual ser feito 03 (três) meses antes do fim de sua vigência, conforme art. 57, inc. II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

06.3 A Contratada não tem o direito subjetivo à prorrogação contratual.

06.4 Toda prorrogação do contrato será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado, ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração, em relação à realização de uma nova licitação.

07. CLÁUSULA SÉTIMA DA ORDEM DE SERVIÇO E DA GESTÃO DO CONTRATO

07.1 Caberá ao (órgão participante) a emissão de Ordem de Serviço, bem como o gerenciamento, a coordenação, supervisão e fiscalização dos trabalhos objeto deste Edital e, ainda, fornecer à contratada os dados e os elementos técnicos necessários à realização do serviço licitado.

07.2 O (órgão participante) designará Servidor(es) de seu quadro para realizar a fiscalização dos serviços prestados em decorrência da presente contratação, cabendo a ele(s):

07.2.1. Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

07.2.2. Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

07.2.3. Dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

07.2.4. Adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

07.2.5. Promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

07.2.6. Manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

07.2.7. Verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento, quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

07.2.8. Esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

07.2.9. Acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

07.2.10. Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

07.2.11. Manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

07.2.12. Observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

07.2.13. Fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

07.3 A gestão do contrato, a ser firmado com a empresa vencedora, compete ao GESTOR nomeado, que dirigirá-se diretamente ao preposto da CONTRATADA para tratar de assuntos relativos à prestação dos serviços e demais termos desse instrumento.

08. CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

08.1 A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente o estipulado no Termo de Referência, no Edital e Contrato, de maneira que os serviços sejam realizados de forma permanente e regular e, em especial as estipuladas nos itens seguintes.

08.1.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

08.1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

08.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

08.1.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

08.1.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores CADFOR, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

08.1.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

08.1.7 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

08.1.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

08.1.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

08.1.10 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

08.1.11 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

08.1.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

08.1.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

08.1.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

08.1.15 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

08.1.16 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

08.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

08.1.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

08.1.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

08.1.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

08.1.21 Como salientado no Estudo Técnico Preliminar, a empresa deve ser capaz de organizar vários grupos de serviços e recursos para a realização de um determinado evento, podendo haver a necessidade de mais de um evento em um mesmo dia e horário.

09. CLÁUSULA NONA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

09.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

09.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, Gestor do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente

para as providências cabíveis;

09.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

09.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

09.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação tributária.

09.6 Acompanhar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos 48 (quarenta e oito) horas antes da data de realização do evento.

09.7 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- i. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- ii. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- iii. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

09.8 Fornecer, por escrito, as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

09.9 Não permitir que outrem execute os serviços objeto do presente termo, que se obrigou à Contratada;

09.10 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

09.11 Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

09.12 Comunicar oficialmente à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço e quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

09.13 Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 É permitida a subcontratação e/ou sub-rogação do serviço de gerenciamento, objeto deste contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA RESCISÃO

11.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido:

11.1.1 – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93 (observado o disposto no artigo 80 da mesma lei);

11.1.2 – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para Administração;

11.1.3 – judicial, nos termos da legislação;

11.2 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, em consonância com o art. 79, § 2º da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito ao pagamento devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA MULTAS E SANÇÕES

12.1 Se a empresa CONTRATADA descumprir as condições do Edital, do Termo de Referência e do Contrato, ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas leis 17.928/12, 10.520/2002 e demais normas que regem a matéria.

12.2 A aferição de resultados será realizada mensalmente, quando os fiscais responsáveis por cada local de prestação do serviço avaliam de forma qualitativa os serviços executados nos prazos e periodicidade previstos no contrato.

12.2.1 Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados - IMR, conforme regras a seguir:

12.2.1.1 O IMR é baseado em um fator de qualidade, expresso como um percentual (%), que consiste em indicador obtido como resultado de avaliações efetuadas pela Fiscalização Técnica.

12.2.1.2 A meta a ser atingida pela empresa é de 100%, isto é, espera-se que a empresa obtenha o fator de qualidade máximo, para que receba integralmente a remuneração pelos serviços prestados.

12.2.1.3 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.2.1.4 O registro de ocorrências será apurado a cada execução de evento, aplicando-se a respectiva pontuação por meio da qual caberá ao servidor responsável pela fiscalização do contrato, elaborar relatório com as falhas detectadas e comunicar ao gestor para aplicação de glosa.

12.2.1.5 Quando o percentual de glosas for superior a 10% (dez por cento) sobre o valor da nota fiscal do evento, caracterizar-se-á inexecução parcial, o que implicará na abertura de procedimento de aplicação das penalidades previstas no contrato.

12.2.1.6 As tabelas abaixo constam relação de infrações contratuais e a gradação da multa a ser aplicada:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	2% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
2	4% sobre o valor da ordem de serviço
3	8% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
4	9% ao dia sobre o valor da ordem de serviço
5	10% sobre o valor da ordem de serviço

TABELA 2

Ordem	Serviço	Infração	Grau
1	Serviço Especializado	Atraso na apresentação do profissional provocando transtorno na execução do evento	1
2	Serviço Especializado	Profissional não apresentar qualificação para exercer a função	2
3	Serviço Especializado	Mesmo profissional exercendo mais de uma das funções em divergência ao contratado trazendo transtornos ao evento	2
4	Serviço Especializado	Não se apresentar trajado de forma adequada	1
1	Equipamentos e material de apoio	Fornecimento de equipamento com capacidade inferior da contratada	1
2	Equipamentos e material de apoio	Atraso na apresentação do profissional responsável e/ou equipe responsável pela instalação e funcionamento do equipamento trazendo transtornos na execução do evento	2
1	Instalações e Mobiliário	Atraso na reposição de equipamento danificado na instalação	2
2	Instalações e Mobiliário	Fornecer estrutura com solidez e seguranças comprometidas ou deixar cabos, fios, ferragens e itens da instalação à mostra, sem adotar providência de adequação	3
3	Instalações e Mobiliário	Fornecimento de produto com qualidade inferior ao contratado ou diverso do caracterizado em Ata	2
4	Instalações e Mobiliário	Não entrega no prazo, forma e/ou local acordado	2
5	Instalações e Mobiliário	Fornecimento de mobília com qualidade inferior ao contratado e/ou diverso do definido contratualmente	2

12.2.1.7 Os valores apurados em decorrência de descumprimento dos itens indicados no IMR serão objeto de glosa na nota fiscal da empresa.

12.2.1.8 Nos casos de inviabilidade de glosa, o recolhimento da importância deverá ocorrer mediante pagamento respectivo em 5 (cinco) dias úteis.

12.2.1.8.1 No caso de não recolhimento da referida importância, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação para o pagamento, após o prazo de defesa prévia e resposta administrativa, a importância será descontada da fatura, ou da garantia prestada, ou ainda cobrada judicialmente, acrescida de juros moratórios de 1,0% (um por cento) ao mês.

12.3 O Contratado, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e art. 15 da Lei Estadual nº 17.928/2012, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais se cometer uma ou mais das seguintes faltas:

12.3.1 assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

12.3.2 não entregar a documentação exigida no edital;

12.3.3 apresentar documentação falsa;

12.3.4 causar o atraso na execução do objeto;

12.3.5 não mantiver a proposta;

12.3.6 falhar na execução do contrato;

12.3.7 fraudar a execução do contrato;

12.3.8 comportar-se de modo inidôneo;

12.3.9 declarar informações falsas; e

12.3.10 cometer fraude fiscal.

12.4 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das cominações legais cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes percentuais:

12.4.1 10% sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

12.4.2 0,3% ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte de fornecimento não realizado;

12.4.3 0,7% sobre o valor da parte do Fornecedor não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

12.5 As multas deverão, se for o caso, ser aplicadas de forma cumulativa com as glosas previstas no item 12.2 deste Contrato.

12.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao CADFOR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **TRIBUTOS E RESPONSABILIDADES**

13.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes deste contrato.

13.2 A CONTRATANTE exime-se da responsabilidade Civil por danos pessoais ou materiais porventura causados em decorrência da execução do objeto deste instrumento, ficando esta como obrigação exclusiva da CONTRATADA.

13.3 A CONTRATADA responderá civilmente durante 05 (cinco) anos contados da data de recebimento definitivo dos serviços, pela qualidade dos mesmos e dos materiais.

13.3.1 Constatado vícios ou defeitos deverá a CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do conhecimento destes, acionar o contratado sob pena de decair dos seus direitos.

13.4 A CONTRATADA responde por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial a concessionárias de serviços públicos, em virtude da execução dos serviços a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1 Para segurança do cumprimento das obrigações contratuais, a CONTRATADA prestará garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

14.1.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

14.1.2 Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

14.1.3 Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

14.1.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

14.2 A garantia deverá ser renovada a cada prorrogação e integralizada em até 5 (cinco) dias úteis, a contar da assinatura do Termo de Prorrogação, sempre que dela forem deduzidos quaisquer valores ou quando houver redimensionamento no valor contratual, de modo que corresponda a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.

14.3 A garantia deverá vigorar por mais 3 (três) meses, após o término da vigência do instrumento contratual.

14.4 A garantia prestada pela CONTRATADA será restituída automaticamente ou por solicitação, somente quando comprovados:

14.4.1 Integral cumprimento de todas as obrigações contratuais;

14.4.2 Recolhimento de multas punitivas, se for o caso;

14.4.3 Pagamento das obrigações trabalhistas, inclusive verbas rescisórias, bem como dos encargos previdenciários e do FGTS, decorrentes da contratação;

14.4.4 Inexistência de reclamações trabalhistas dos empregados lotados nas dependências da CONTRATANTE, nas quais este responda solidária ou subsidiariamente com a CONTRATADA, sendo deduzidos todos os valores questionados na justiça trabalhista;

14.4.5 Satisfação de prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em virtude da execução do objeto do Contrato.

14.5 A garantia oferecida na modalidade fiança bancária, deverá:

14.5.1 Ser concedida nos termos e condições autorizadas pelo Banco Central do Brasil;

14.5.2 Ser concedida pelo valor integral exigido para a fiança;

14.5.3 Conter renúncia expressa ao benefício de ordem;

14.5.4 Estabelecer prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para cumprimento;

14.5.5 Ser irredutível, salvo no caso de substituição por outra modalidade de fiança, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/1993, previamente aprovado pelo CONTRATANTE.

14.6 Na modalidade de garantia por títulos da dívida pública, estes deverão ter valor de mercado compatível com o valor a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como aquelas previstas no art. 2º, da Lei nº 10.179/2001.

14.7 A garantia oferecida na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada nominal à CONTRATANTE, em instituição bancária informada previamente, para os fins específicos a que se destine, sendo o recibo de depósito o único meio hábil de comprovação desta exigência.

14.8 A garantia oferecida na modalidade de seguro-garantia, deverá constar expressamente da apólice, a cobertura de eventuais demandas trabalhistas e previdenciárias nas quais a CONTRATANTE responda solidariamente ou subsidiariamente com a CONTRATADA.

14.9 A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração ou por meio da Justiça do Trabalho.

14.10 Quando se tratar de consórcio, as garantias de Cumprimento do CONTRATO poderão ser apresentadas integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA FORO

15.1 Os conflitos que possam surgir relativamente ao ajuste decorrente deste contrato acaso não puderem ser equacionados de forma amigável, serão, no tocante aos direitos patrimoniais disponíveis, submetidos à arbitragem, na forma da Lei nº. 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº. 144, de 24 de julho de 2018, elegendo-se desde já para o seu julgamento a CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), outorgando a esta os poderes para indicar os árbitros e renunciando expressamente à jurisdição e tutela do Poder Judiciário para julgamento desses conflitos, consoante instrumento em Anexo.

15.2 CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

15.3 A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

15.4 O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

15.5 A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

15.6 Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (incluso o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

15.7 A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

15.8 As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA REGISTRO

16.1 O presente contrato será encaminhado posteriormente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, para apreciação.

16.2 E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 03 (três) vias, de igual teor que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

GABINETE DO, em Goiânia, aosdias do mês dede dois mil e

Pela **CONTRATANTE**:

(órgão solicitante)

Pela **CONTRATADA**:

(Fornecedor registrado)

“ANEXO AO CONTRATO, CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE”

1) Qualquer disputa ou controvérsia relativa à interpretação ou execução deste ajuste, ou de qualquer forma oriunda ou associada a ele, no tocante a direitos patrimoniais disponíveis, e que não seja dirimida amigavelmente entre as partes (precedida da realização de tentativa de conciliação ou mediação), deverá ser resolvida de forma definitiva por arbitragem, nos termos das normas de regência da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA).

2) A CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA) será composta por Procuradores do Estado, Procuradores da Assembleia Legislativa e por advogados regularmente inscritos na OAB/GO, podendo funcionar em Comissões compostas sempre em número ímpar maior ou igual a 3 (três) integrantes (árbitros), cujo sorteio se dará na forma do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 114, de 24 de julho de 2018, sem prejuízo da aplicação das normas de seu Regimento Interno, onde cabível.

3) A sede da arbitragem e da prolação da sentença será preferencialmente a cidade de Goiânia.

4) O idioma da Arbitragem será a Língua Portuguesa.

5) A arbitragem será exclusivamente de direito, aplicando-se as normas integrantes do ordenamento jurídico ao mérito do litígio.

6) Aplicar-se-á ao processo arbitral o rito previsto nas normas de regência (inclusive o seu Regimento Interno) da CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, na Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, na Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018 e na Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001, constituindo a sentença título executivo vinculante entre as partes.

7) A sentença arbitral será de acesso público, a ser disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas em lei.

8) As partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias, incluindo a execução da sentença arbitral. A eventual propositura de medidas judiciais pelas partes deverá ser imediatamente comunicada à CÂMARA DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL (CCMA), e não implica e nem deverá ser interpretada como renúncia à arbitragem, nem afetará a existência, validade e eficácia da presente cláusula arbitral.”

Local e data.

ESTADO DE GOIÁS

PARTE ADVERSA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. V, ART. 27 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INC. XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, da não-realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local,, de, de

Assinatura e carimbo

ANEXO V

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE PODERÃO SER SUBSTITUÍDOS PELA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE CADASTRAL – CRC

O licitante poderá apresentar o CRC em substituição aos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme listados abaixo:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 – Documentos Pessoais (cópias autenticadas válidas):

1.1.1 – Sociedade Empresarial Limitada, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa - ME, ou Empresa de Pequeno Porte - EPP: Cédula de Identidade, CPF do (s) representante (s) legal (is), do sócio (s), procurador (es), Administrador (es). Quando for o caso comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal – CNPJ da (s) empresa (s) sócia (s) quotista (s) e o procurador (es). Somente da empresa a ser cadastrada.

1.1.2 – Empresa de Sociedade Anônima: Cédula de Identidade, CPF de todos os Diretores e Administrador (es). Quando for o caso comprovante de inscrição e situação cadastral da Receita Federal – CNPJ da (s) empresa (s), sócia (s) quotista (s) e o procurador (es). Somente da empresa a ser cadastrada.

1.2 – Ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor e suas respectivas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado.

1.2.1 – Sendo o interessado, Sociedade Comercial, Instituto, Cooperativa ou Sociedade anônima: apresentar a ata de eleição de seus administradores, na forma legal;

1.2.2 – Sendo o interessado, Empresário Individual: apresentar Requerimento do Empresário, expedido pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República e registrado na Junta Comercial do domicílio do interessado.

1.2.3 – Sendo o interessado Micro Empreendedor Individual – MEI: apresentar Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, expedido pela Receita Federal;

1.2.4 – Sendo o interessado, Sociedade Civil (Sociedade Simples): apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

1.3 – Ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando o interessado for empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e a atividade empresarial assim o exigir.

1.4 – Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade empresarial assim o exigir (Ex.: ANEEL, ANATEL, Vigilância Sanitária, Licença Ambiental, ANVISA).

1.5 – Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento do ano vigente, comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP (em atenção ao artigo 1º e 8º da IN nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC), expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

1.6 - Comprovante de inscrição do CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil, expedido no ano vigente.

2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

2.1 – Balanço Patrimonial (Termo de abertura, ativo, passivo, Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE e Termo de Encerramento do livro diário) do último exercício social.

2.1.1 – Os documentos acima deverão estar registrados na Junta Comercial ou em cartório (quando a Lei permitir), do domicílio do interessado, apresentados paginados, de forma sequencial (em atenção à IN nº 107/2008-DNRC) e com todas as folhas assinadas pelo interessado e pelo contador responsável (em atenção ao Ofício-Circular nº 116/2007-DNRC);

2.1.2 – É vedada a substituição do Balanço Patrimonial por balancetes ou balanços provisórios;

2.1.3 – No envio do Balanço Patrimonial, quando da renovação ou atualização, deverá ser preenchido e enviado o formulário que encontra-se disponível no Site: “comprasnet.go.gov.br” ícone Cadastro de Fornecedor, “Formulário de Dados Patrimoniais”, assinado pelo Representante da Empresa e o Contador, com reconhecimento de firma de ambos. Os valores do “Formulário de Dados Patrimoniais” deverão estar em conformidade com as demonstrações contábeis que compõem o livro diário ou com Sistema Público de Escrituração Digital – SPED do último exercício social. É de total responsabilidade da empresa as informações enviadas, inclusive passível de penalidades caso os dados não sejam verídicos.

2.2 – Em observância à legislação pertinente aquele interessado que se encontra obrigado a realizar a escrituração contábil na forma digital, deverá apresentar cópia impressa do arquivo transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da Receita Federal do Brasil, contendo os seguintes documentos: Recibo de Entrega, Termo de abertura, ativo, passivo, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE e Termo de Encerramento do último exercício social.

2.3 – Sendo o interessado um Micro Empreendedor Individual – MEI, empresa enquadrada como Microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP e optar por não apresentar o solicitado no item 2.1, deverá apresentar Declaração devidamente preenchida e assinada pelo (s) representante (s) legal (is) que se encontra no Site: “comprasnet.go.gov.br” ícone Cadastro de Fornecedor, Declaração de Isenção do Balanço Patrimonial, de acordo com a prerrogativa do artigo 2-A do Decreto Estadual nº 7.466/2011.

“Art. 2º- A Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.”

2.4 – Certidão Negativa de falência ou concordata expedida por Cartório de Distribuidor de Ações e Falência e Concordata do domicílio da empresa.

3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (CERTIDÃO NEGATIVA)

3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda do Estado de Goiás, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás (Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa – Negativa);

3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

3.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

3.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF (Certificado da Regularidade do FGTS – CRF);

3.6 – Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhista);

3.7 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (Ex.: Comprovante de inscrição estadual ou Comprovante de inscrição municipal).

Notas:

1) Caso seja apresentado o Certificado de Regularidade Cadastral - CRC, emitido pelo Cadastro de Fornecedores da Gerência de Aquisições Corporativas da SEAD, este deverá estar dentro do prazo de validade com status homologado. Caso o CRC apresente “status irregular”, será assegurado ao licitante o direito de apresentar a documentação atualizada e regular na própria sessão.

2) O licitante que não tenha apresentado o balanço, nos termos do item 3 acima para a consecução do CRC, deverá também apresentá-lo para análise.

GOIANIA, 09 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **TAINAH GAMA LYRA ABINTES, Pregoeiro (a)**, em 09/06/2022, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PADUA LINS RODRIGUES, Gerente**, em 09/06/2022, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI OLIVEIRA DE PAULA, Superintendente**, em 09/06/2022, às 12:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030790711** e o código CRC **BCC39DE5**.

GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS
AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO - Bairro SETOR OESTE - CEP 74125-125 - GOIANIA - GO - Nº 1945, Setor Oeste (62)3201-6676



Referência: Processo nº 202100005027338



SEI 000030790711

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 6838590 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202305000414052 (Evento nº 3)

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 31/05/2023 às 16:52

